



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO <sup>01g</sup>

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 24 de agosto de 2022.

Protocolo nº 71930  
Requerimento nº 065/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

O objeto do presente termo de referência, para processo de Dispensa, é a contratação de empresa para fornecimento de peças para realização da manutenção corretiva de equipamentos odontológicos e médico hospitalar nas unidades de saúde do Santa Rita e Centro e equipamentos da Central de Materiais e Esterilização (CME).

### 2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO:

A aquisição de peças para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos se faz necessária para reparos de danos causados pelo uso cotidiano, e também para prevenção de danos futuros que podem decorrer do desgaste de componentes para que se mantenham em funcionamento evitando assim prejuízo ao atendimento da população. Equipamentos como cadeira odontológica, contra ângulo odontológico, caneta alta rotação e aparelho de profilaxia demandam manutenção constante tanto pelo dano por uso quanto por exposição de alguns componentes as altas temperaturas no processo de esterilização.

A aquisição de peças para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da CME se faz necessária pois este é um setor cujo funcionamento é vital na manutenção da qualidade e higienização de itens como compressas, campos cirúrgicos, instrumentais e acessórios que necessitam esterilização com o objetivo de atender a normatização que versa sobre a prevenção de infecções por agentes patológicos. Destacamos que estão em uso quatro autoclaves além de equipamentos acessórios que pela natureza da atividade a que se destinam necessitam de manutenção constante, e que o não funcionamento destes equipamentos acarreta a interrupção nos atendimentos, pois, em praticamente todos os procedimentos realizados nas unidades de saúde se faz uso de algum item estéril.

Ressaltamos que no momento há a necessidade imediata de realizar as referidas manutenções pois alguns equipamentos já dão sinais de estarem no limite do uso e também não possuímos contrato vigente com empresa especializada para fornecimento de peças e realização dos serviços.

Desta forma solicitamos que seja realizada uma dispensa.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS:

Item	Quant.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1	Unid.	MOTORREDUTOR DO ENCOSTO CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO	1.550,00	1.550,00
02	1	Unid.	MOTORREDUTOR DA BASE CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO	1.430,00	1.430,00
03	1	Unid.	PEDAL MÚLTIPLO DE ACIONAMENTO CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO	580,00	580,00
04	1	Unid.	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS	890,00	890,00
05	1	Unid.	PLACA CPU DE COMANDO APARELHO DE PROFILAXIA SCHULTZ	598,00	598,00
06	1	Unid.	TRANSDUTOR CANETA DE ULTRASSON	930,00	930,00
07	1	Unid.	TRANSFORMADOR REBAIXADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA 127/24	450,00	450,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

08	1	Unid.	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	190,00	190,00
09	1	Unid.	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO DE COMANDO AUTOCLAVE CRISTÓFOLI	650,00	650,00
10	1	Unid.	CANETA JATO DE BICARBONATO APARELHO DE PROFI LAXIA - MARCA SCHULTZ	285,00	285,00
11	1	Unid.	VÁLVULA DE AR/GUA CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO	160,00	160,00
12	1	Unid.	MOTO COMPRESSOR 127/220 V MARCA PRESSURE, DELTAMED, SCHULZ	1.800,00	1.800,00
13	2	Unid.	PLACA DE VÁLVULAS COMPRESSOR MARCA PRESSURE, DELTAMED, SCHULZ	190,00	380,00
14	1	Unid.	DRENO TEMPORIZADO E AUTOMÁTICO RESERVATÓRIO AR MARCA PRESSURE, DELTAMED, SCHULZ	460,00	460,00
15	2	Unid.	RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO DA CUBA AUTOCLAVE - MARCA CRITÓFOLI, STERMAX OU SERCON	180,00	360,00
16	2	Unid.	ANÉL DE VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE - MARCA CRITÓFOLI - STERMAX E SERCON	250,00	500,00
<b>Valor Total</b>					<b>11.213,00</b>

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos próprios do Município.

#### 4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a aquisição de peças para a realização da manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos odontológicos e da CME é de R\$ 11.213,00 (onze mil e duzentos e treze reais), conforme os orçamentos em anexo. A empresa **ODONTO TEC LTDA**, inscrita no CNPJ 01.660.742/0001-06, apresentou o orçamento de menor valor, por isso justifica-se a contratação desta.

Foi tentado contato com outras empresas do ramo para solicitação de orçamento, porém não obteve-se retorno das mesmas.

Afim de comprovação ainda que os orçamentos estão dentro dos valores praticados, foi pesquisado o mesmo objeto em outros municípios (em anexo) e verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

#### 5 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

Os produtos, objeto desta dispensa, deverão ser entregues mediante Ordem de Compra, de acordo com a solicitação do Departamento de Saúde, no Centro de Saúde de Marmeleiro, localizado na Av. Dambros e Piva, 130, Centro, no Município de Marmeleiro – PR, ou nas unidades que demandarem manutenção em seus equipamentos.

O prazo de vigência do presente processo será pelo período de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

#### 6 – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES:

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

##### 6.1 - Da Contratada:



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

038

São obrigações da Contratada:

- A CONTRATADA deverá obrigatoriamente entregar o produto contratado, nas quantidades e especificações que trata este termo;
- Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- A CONTRATADA está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE;
- Orientar a CONTRATANTE quanto ao melhor uso do equipamento;
- A CONTRATADA deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na entrega do produto, ficando sujeito à multa em caso de descumprimento.
- Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte;
- Antes de apresentar sua proposta a CONTRATADA deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas com eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

## 6.2 - Da Contratante:

São obrigações da Contratante:

- receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

## 7 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 8 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução da entrega do objeto, será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Saúde.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da entrega do objeto, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

\_\_\_\_\_  
**Wagner Luiz Barella**  
Diretor do Departamento de Saúde

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

---

**Número do Protocolo:**  **Data do Pedido:**

**Nome:**

**CNPJ(CPF):**  **Tipo de Pessoa:**

**Endereço:**

**Número da Casa:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Assunto:**

**Prazo de Entrega:**

**Nome do Requerente:**

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

---

**Número do Protocolo:**  **Data do Pedido:**

**Nome:**

**CNPJ(CPF):**  **Tipo de Pessoa:**

**Endereço:**

**Número da Casa:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Assunto:**

**Prazo de Entrega:**

**Nome do Requerente:**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

078

## CERTIDÃO

Marmeleiro, 23 de agosto de 2022.

Certifico para os devidos fins, que durante o mês de agosto foram feitas cotações de preços para contratação de empresas para aquisição de peças com instalação para a manutenção de equipamentos odontológicos e médico hospitalar.

As cotações de preços foram feitas com três empresas diferentes que atuam no ramo de manutenção de equipamentos para a saúde, porém apenas duas delas se propuseram a atender a solicitação, além das empresas foram utilizadas duas atas de registro de preços de outros municípios para servir de parâmetro de preços praticados no mercado.

Sendo considerado para fins de Dispensa de Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para esta municipalidade, o menor preço recebido nos orçamentos, conforme descrito no Termo de Referência.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

**Rogério Pereira de Melo**  
Assistente Administrativo

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	ODONT OTEC	ELETRÔ NICA ELETEL	MUNICÍ PIO DE RENASC ENÇA	MUNICÍ PIO DE PALOTI NA
1	1	MOTORREDUTOR DO ENCOSTO CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO	1550,00	1700,00	1450,00	1336,33
2	1	MOTORREDUTOR DA BASE CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO	1430,00	1500,00	1450,00	1655,86
3	1	PEDAL MÚLTIPLO DE ACIONAMENTO CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO	580,00	680,00	900,00	510,00
4	1	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS	890,00	980,00	1000,00	798,00
5	1	PLACA CPU DE COMANDO APARELHO DE PROFI LAXIA SCHULTZ	598,00	680,00	1210,00	
6	1	TRANSDUTOR CANETA DE ULTRASSON	930,00	1000,00	1650,00	971,51
7	1	TRANSFORMADOR REBAIXADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA 127/24	450,00	500,00	440,00	
8	1	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	190,00	290,00	250,00	224,82
9	1	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO DE COMANDO AUTOCLAVE CRISTÓFOLI	650,00		800,00	1425,00
10	1	CANETA JATO DE BICARBONATO APARELHO DE PROFI LAXIA - MARCA SCHULTZ	285,00	320,00	615,00	557,67
11	1	VÁLVULA DE AR/AGUA CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO	160,00		275,00	209,83
12	1	MOTO COMPRESSOR 127/220 V MARCA PRESSURE, DELTAMED, SCHULZ	1800,00	2000,00	2300,00	2126,95
13	2	PLACA DE VÁLVULAS COMPRESSOR MARCA PRESSURE, DELTAMED, SCHULZ	380,00	400,00	250,00	224,82
14	1	DRENO TEMPORIZADO E AUTOMÁTICO RESERVATÓRIO AR MARCA PRESSURE, DELTAMED, SCHULZ	460,00	470,00	405,00	
15	2	RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO DA CUBA AUTOCLAVE - MARCA CRITÓFOLI, STERMAX OU SERCON	360,00	400,00	450,00	337,86
16	2	ANÉL DE VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE - MARCA CRITÓFOLI - STERMAX E SERCON	500,00	580,00	190,00	



# ODONTO TEC LTDA

CNPJ 01.660.742/0001-06

R. SERGIPE , 991 - CENTRO - 3523-10-91

85.601-040 Fco. BELTRÃO Pr

46)3523-1091 - 9975-07-19

## ORÇAMENTO DE PEÇAS:

Para o Fundo Municipal de Saúde de Marmeleiro Pr.

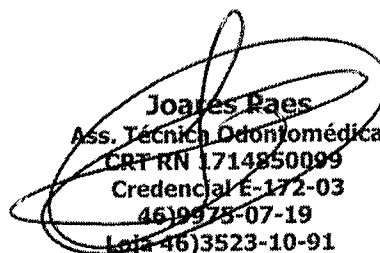
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
1	1	MOTORREDUTOR DO ENCOSTO CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO	1550,00	1550,00
2	1	MOTORREDUTOR DA BASE CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO	1430,00	1430,00
3	1	PEDAL MÚLTIPLO DE ACIONAMENTO CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO	580,00	580,00
4	1	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS	890,00	890,00
5	1	PLACA CPU DE COMANDO APARELHO DE PROFI LAXIA SCHULTZ	598,00	598,00
6	1	TRANSDUTOR CANETA DE ULTRASSON	930,00	930,00
7	1	TRANSFORMADOR REBAIXADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA 127/24	450,00	450,00
8	1	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	190,00	190,00
9	1	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO DE COMANDO AUTOCLAVE CRISTÓFOLI	650,00	650,00
10	1	CANETA JATO DE BICARBONATO APARELHO DE PROFI LAXIA - MARCA SCHULTZ	285,00	285,00
11	1	VÁLVULA DE AR/AGUA CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO	160,00	160,00
12	1	MOTO COMPRESSOR 127/220 V MARCA PRESSURE, DELTAMED, SCHULZ	1800,00	1800,00
13	2	PLACA DE VÁLVULAS COMPRESSOR MARCA PRESSURE, DELTAMED, SCHULZ	190,00	380,00
14	1	DRENO TEMPORIZADO E AUTOMÁTICO RESERVATÓRIO AR MARCA PRESSURE, DELTAMED, SCHULZ	460,00	460,00

15	2	RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO DA CUBA AUTOCLAVE - MARCA CRITÓFOLI, STERMAX OU SERCON	180,00	360,00
16	2	ANÉL DE VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE - MARCA CRITÓFOLI - STERMAX E SERCON	250,00	500,00
<b>TOTAL</b>				<b>11.213,00</b>

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS

*Fco Beltrão 08 de agosto de 2022*

01.660.742/0001-06  
ODONTO TEC LTDA  
Rua Sergipe, 991  
CEP 85601-040 Centro  
Francisco Beltrão - PR

  
Joares Raes  
Ass. Técnica Odontológica  
CPT RN 1714850099  
Credencial E-172-03  
4619978-07-19  
Loja 46)3523-10-91

**Fwd: RES: Solicitação de orçamentos**

**De** comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 23-08-2022 16:04

peças marmeleiro.pdf (~3,4 MB)

Remover todos os anexos

Rogério Pereira de Melo  
Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

**Assunto:** RES: Solicitação de orçamentos

**Data:** 08-08-2022 14:27

**De:** Odonto Tec <odontotecfbel@gmail.com></odontotecfbel@gmail.com>

**Para:** "comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br" <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde

Em anexo orçamento solicitado

Att

Joares Paes

Odonto Tec

Enviado do Email para Windows

---

**De:** [comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br)

**Enviado:** quarta-feira, 3 de agosto de 2022 10:44

**Para:** [Odonto Tec](#)

**Assunto:** Solicitação de orçamentos

bom dia

segue solicitação de orçamento

favor desconsiderar o e-mail anterior

att

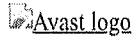
Rogério Pereira de Melo

Departamento Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 76.205.665/0001-01

Fone: 46 3525-1677



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

[www.avast.com](http://www.avast.com)



# ELETRÔNICA ELETEL

Manutenção e Conserto de Equipamentos Odontológico, Elétricos, Eletrônicos e Telefônicos

**Joleacir Teixeira & Cia Ltda**

CNPJ 02.798.678/0001-97

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	MOTORREDUTOR DO ENCOSTO CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO	1.700,00	1.700,00
2	1	MOTORREDUTOR DA BASE CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO	1.500,00	1.500,00
3	1	PEDAL MÚLTIPLO DE ACIONAMENTO CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO	680,00	680,00
4	1	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO CADEIRA ODONTOLÓGICA GNATUS	980,00	980,00
5	1	PLACA CPU DE COMANDO APARELHO DE PROFI LAXIA SCHULTZ	680,00	680,00
6	1	TRANSDUTOR CANETA DE ULTRASSON	1.000,00	1.000,00
7	1	TRANSFORMADOR REBAIXADOR DE CADEIRA ODONTOLÓGICA 127/24	500,00	500,00
8	1	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR	290,00	290,00
9	1	PLACA CPU DE COMANDO APARELHO DE PROFI LAXIA - MARCA SCHULTZ	680,00	680,00
10	1	CANETA JATO DE BICARBONATO APARELHO DE PROFI LAXIA - MARCA SCHULTZ	320,00	320,00
11	1	PEDAL MÚLTIPLO DE ACIONAMENTO CADEIRA ODONTOLÓGICA	190,00	190,00
12	1	MOTO COMPRESSOR 127/220 V MARCA PRESSURE, DELTAMED, SCHULZ	2.000,00	2.000,00
13	2	PLACA DE VÁLVULAS COMPRESSOR MARCA PRESSURE, DELTAMED, SCHULZ	200,00	400,00
14	1	DRENO TEMPORIZADO E AUTOMÁTICO RESERVATÓRIO AR MARCA PRESSURE, DELTAMED, SCHULZ	470,00	470,00
15	2	RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO DA CUBA AUTOCLAVE - MARCA CRITÓFOLI, STERMAX OU SERCON	200,00	400,00
16	2	ANÉL DE VEDAÇÃO DA PORTA AUTOCLAVE - MARCA CRITÓFOLI - STERMAX E SERCON	290,00	580,00
			<b>TOTAL</b>	<b>12.370,00</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Pato Branco ,03 de Agosto de 2022

Joleacir Teixeira

Rua Tapejara, 357  
85501-040

Fone: (46)3224-5596  
Pato Branco

CEL.: 9972-7620  
Paraná

**Fwd: Re: Solicitação de orçamentos**

**De** comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 23-08-2022 16:06

img20220803\_10471257.pdf (~306 KB)

Remover todos os anexos

Rogério Pereira de Melo  
Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Re: Solicitação de orçamentos

**Data:** 03-08-2022 10:47

**De:** joleacir teixeira <eletronicaeletel@gmail.com><eletronicaeletel@gmail.com>

**Para:** "comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br" <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br><comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>

bom dia  
segue a lista

Em qua., 3 de ago. de 2022 às 10:21, [comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br) <[comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br)> escreveu:

bom dia

segue solicitação de orçamento para dispensa

grato

Rogério Pereira de Melo  
Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677

16

## Fwd: Solicitação de orçamentos



**De** comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 24-08-2022 08:07

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO..docx (~14 KB)

Remover todos os anexos

Rogério Pereira de Melo  
Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Solicitação de orçamentos

**Data:** 17-08-2022 11:24

**De:** "comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br" <comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br></comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para:** Contato <contato@panatoassistencia.com.br></contato@panatoassistencia.com.br>

bom dia

segue solicitação de orçamento

att  
Rogério Pereira de Melo  
Departamento Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Marmeleiro  
CNPJ 76.205.665/0001-01  
Fone: 46 3525-1677





## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 079/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando à **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

1.2 Para este edital está previsto o seguinte:

#### LOTE 01 – PEÇAS PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	PEÇA	SUORTE DE PONTAS	175,00	875,00
02	01	PEÇA	ESTOFAMENTO DA CADEIRA E MOCHO	1.600,00	1.600,00
03	01	PEÇA	MOTORREDUTOR DO ENCOSTO	1.450,00	1.450,00
04	01	PEÇA	MOTORREDUTOR DA BASE	1.450,00	1.450,00
05	02	PEÇA	PEDAL MÚLTIPLO DE ACIONAMENTO	900,00	1.800,00
06	02	PEÇA	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO	1.000,00	2.000,00
07	02	PEÇA	VALVULA PROGRESSIVA DE COMANDO	325,00	650,00
08	20	METRO	MANGUEIRA PU 4 X 1,5 AZUL	12,50	250,00
09	06	PEÇA	REGISTRO DE AR MONTADO	220,00	1.320,00
10	03	PEÇA	VALVULA DE AR/AGUA	275,00	825,00
11	10	METRO	MANGUEIRA TRIPLA P/ PÇ DE MÃO	82,50	825,00
12	05	PEÇA	FILTRO MONTADO DO SUGADOR	150,00	750,00
13	01	PEÇA	CUBA REMOVIVEL DE PVC INJETADO	575,00	575,00
14	01	PEÇA	CUBA REMOVIVEL DE PORCELANA	500,00	500,00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

15	10	PEÇA	RESERVATÓRIO DE AGUA PET PRESSURIZADA 1000ML	45,00	450,00
16	03	PEÇA	SERINGA TRIPLECE COMPLETA	350,00	1.050,00
17	10	PEÇA	RODÍZIO DE MOCHO EM PVC	60,00	600,00
18	01	PEÇA	TRANSFORMADOR REBIXADOR DE CADEIRA 127/24	440,00	440,00
19	01	PEÇA	TRANSFORMADOR REBEIXADOR DO REFLETOR 127/12	325,00	325,00
20	01	PEÇA	CABEÇOTE DO REFLETOR	1.535,00	1.535,00
21	05	PEÇA	LÂMPADA HALOG. H3 12V/55W(R)	87,50	437,50
22	10	METRO	MANGUEIRA PVC CINZA 40 MM P/ CUSPIDEIRA	90,00	900,00
23	02	PEÇA	REGISTRO DE AGUA MONTADO	150,00	300,00
24	05	PEÇA	TERMINAL TRIPLO BORDEN P/ ALTA ROTAÇÃO	250,00	1.250,00
25	10	METRO	MANGUEIRA CORRUGADA CZ 3/4 P/ EQUIPO	75,00	750,00
26	03	PEÇA	PROTEÇÃO FRONTAL P/REFLETOR	140,00	420,00
27	05	PEÇA	INJETOR SUGADOR MONTADO	240,00	1.200,00
28	04	PEÇA	RALO CUBA CUSPIDEIRA	115,00	460,00
29	01	KIT	KIT LED P/ REFLETOR DE LUZ	1.450,00	1.450,00
30	20	METRO	MANGUEIRA CINZA DO SUGADOR	65,00	1.300,00
31	05	PEÇA	PONTEIRA DO SUGADOR	140,00	700,00

#### LOTE 2 – PEÇAS PARA AUTOCLAVE

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	KIT	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO DE COMANDO	800,00	1.600,00
02	03	PEÇA	RESISTÊNCIA DE AQUECIMENTO DA CUBA	450,00	1.350,00
03	03	PEÇA	ANÊL DE VEDAÇÃO DA PORTA	190,00	570,00
04	05	KIT	KIT SELO DE SEGURANÇA	125,00	625,00
05	01	UNID.	SENSOR DE TEMPERATURA	260,00	260,00
06	03	KIT	KIT TERMOSTATO DE SEGURANÇA	235,00	705,00
07	01	PEÇA	BOMBA DE VÁCUO	2.515,00	2.515,00
08	02	PEÇA	SENSOR DE NIVEL	300,00	600,00
09	02	KIT	KIT SUPORTE RESISTÊNCIA SUP/INF.	250,00	500,00
10	06	METRO	CABO DE FORÇA DE LIGAÇÃO ELÉTRICA	95,00	570,00
11	02	PEÇA	CONTROLADOR CPU DE COMANDO	1.400,00	2.800,00
12	04	PEÇA	CONJUNTO ELETROVALVULA	450,00	1.800,00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br

179

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

			127/220 V		
--	--	--	-----------	--	--

**LOTE 3 – PEÇAS PARA ALTA ROTAÇÃO**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	PEÇA	ROLAMENTO DE CERÂMICA	145,00	1.450,00
02	02	PEÇA	ROTOR COMPLETO FG	350,00	700,00
03	06	PEÇA	JUNTA SPRAY	60,00	360,00
04	04	PEÇA	TAMPA SUPERIOR	110,00	440,00
05	02	PEÇA	CABEÇA COM TUBO	205,00	410,00
06	04	PEÇA	TAMPA SPRAY	100,00	400,00

**LOTE 4 – PEÇAS PARA CONTRA ÂNGULO**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	PEÇA	CABEÇA COMPLETA	450,00	900,00
02	02	PEÇA	ENGRENAGEM MONTADA	300,00	600,00
03	04	PEÇA	TRAVA BROCA	125,00	500,00

**LOTE 5 – PEÇAS PARA COMPRESSOR DE AR**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	PEÇA	PRESSOSTATO	350,00	700,00
02	02	UN	VALVULA DE RETENÇÃO	210,00	420,00
03	02	PEÇA	MANÔMETRO	150,00	300,00
04	02	PEÇA	CABECOTE	550,00	1.100,00
05	01	PEÇA	MOTO COMPRESSOR 127/220 V	2.300,00	2.300,00
06	05	PEÇA	FILTRO DE AR, COM REGULADOR E MANÔMETRO	285,00	1.425,00
07	02	PEÇA	DRENO TEMPORIZADO E AUTOMÁTICO DO RESERVATÓRIO DE AR	405,00	810,00
08	02	PEÇA	PLACA DE VÁLVULAS	250,00	500,00
09	02	PEÇA	BIELA MONTADA COM ROLAMENTOS	450,00	900,00
10	10	JOGO	JOGO DE ANEIS	285,00	2.850,00
11	10	JOGO	JOGO DE JUNTA	190,00	1.900,00
12	04	PEÇA	CAPACITOR PERMANENTE 80UF	200,00	800,00
13	02	UNID.	VALVULA DE RETENÇÃO	250,00	500,00

**LOTE 6 – PEÇAS PARA FOTOPOLIMERIZADOR**

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR  
 CNPJ 76.205.681/0001-96  
 Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300  
 CEP 85.610-000 – Renascença – PR  
 www.renascenca.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	PEÇA	LÂMPADA 12X75	155,00	310,00
02	02	PEÇA	SOQUETE	100,00	200,00
03	02	UN	PLACA DE COMANDO	375,00	750,00
04	02	PEÇA	PONTEIRA FIBRA ÓPTICA	335,00	670,00
05	02	PEÇA	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	205,00	410,00
06	02	PEÇA	BATERIA DE LÍTIO 3,6 V	250,00	500,00
07	02	PEÇA	BASE COM CARREGADOR BIVOLT	350,00	700,00

**LOTE 7 – PEÇAS PARA APARELHO DE PROFILAXIA**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PEÇA	TRANSDUTOR CANETA DE ULTRASSON	1.650,00	1.650,00
02	01	PEÇA	PLACA CPU DE COMANDO	1.210,00	1.210,00
03	02	PEÇA	ELETROVÁLVULA DE AGUA E AR	300,00	600,00
04	02	PEÇA	CANETA JATO BICARBONATO	615,00	1.230,00
05	02	PEÇA	RESERVATÓRIO BICARBONATO	320,00	640,00
06	02	PEÇA	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 24 V	265,00	530,00
07	02	PEÇA	PEDAL DE ACIONAMENTO	280,00	560,00

**LOTE 8 – PEÇAS PARA SELADORA**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	PEÇA	RESISTÊNCIA	190,00	380,00
02	20	METRO	FITA ADESIVA	120,50	2.410,00
03	02	UNID.	TRANSFORMADOR	255,00	510,00

**LOTE 9 – SERVIÇOS**

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	250	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, CONSERTOS, INSTALAÇÕES E REVISÕES NOS EQUIPAMENTOS DE USO	205,00	51.250,00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR  
 CNPJ 76.205.681/0001-96  
 Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300  
 CEP 85.610-000 – Renascença – PR  
 www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

		<p>ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR, NAS UNIDADES DO CENTRO, SEM A COBRANÇA DE DESLOCAMENTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.</p> <p>OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS POR TÉCNICO ESPECIALIZADO E HABILITADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, C F T (CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS), O MESMO DEVERA FORNECER LAUDOS/ATESTADOS DA MANUTENÇÃO REALIZADA E CONSTANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTA APTO A SER USADO.</p> <p>NOTA: A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS, E O RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA, TERÃO QUE APRESENTAR CERTIFICADOS QUE COMPROVEM OS REGISTROS NO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS.</p>	
--	--	---	--

Valor Total estimado: **R\$ 127.107,50** (cento e vinte e sete mil cento e sete reais e cinquenta centavos).

**OBS:** Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT/CATSERV e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

**2.1. DA CONTRATAÇÃO:** Justifica-se os serviços para manutenção e reposição de peças para os equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, para manter tais equipamentos em perfeito funcionamento e consequentemente um atendimento qualificado aos usuários que procuram a Unidade de Saúde do município.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR  
CNPJ 76.205.681/0001-96  
Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300  
CEP 85.610-000 – Renascença – PR  
www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

**2.2. DO QUANTITATIVO:** Os quantitativos solicitados levaram em consideração os anos de 2019 e 2021.

**2.3. DOS VALORES:** foram solicitados 03 orçamentos entre empresas do ramo e TCE/PR para obter o teto máximo do Processo Licitatório com valores praticados no mercado.

**2.4. DA MODALIDADE:** Por tratar-se de contratação de serviços comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei nº 8.666/93 e 11, da Lei nº 10.520/02). Ainda, foi devidamente justificada a escolha da modalidade Pregão Presencial para o certame por se tratar de prestação de serviços/fornecimento de peças que necessitam ser realizados de forma imediata. A forma presencial também pode atrair mais fornecedores de serviços de mão de obra locais, sendo dessa forma mais vantajoso para a administração.

### 3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**3.1** Os serviços de mão de obra deverão ser prestados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação formal.

**3.1.1** Os prazos de que tratam o item 3.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**3.2** A CONTRATADA só poderá iniciar os serviços após o recebimento da Autorização de Serviços emitida pelo Setor de Almoxarifado, na qual deverá estar descrito o tipo de serviço a ser realizado, data de emissão, assinatura do responsável, informando, ainda, o nome ou razão social da CONTRATADA a qual está destinada a realização dos reparos.

**3.3** A CONTRATANTE deverá, além de emitir a Autorização dos Serviços, designar servidor para acompanhar os reparos e conferir o número de horas utilizadas com a finalidade de lançar em planilha de controle própria.

**3.4** Após a prestação dos serviços, constatando má qualidade e/ou defeitos na execução do mesmo, a empresa vencedora deverá refazer os serviços sendo que os mesmos não serão pagos novamente.

**3.5** As peças deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas,

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR  
CNPJ 76.205.681/0001-96  
Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300  
CEP 85.610-000 – Renascença – PR  
www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. Sendo que no ato do recebimento o fiscal responsável realizará a conferência dos produtos.

3.5.2. Os prazos de que tratam o item 3.5. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.5.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade mínima de seis meses contados da data de entrega.*;
- 5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR  
CNPJ 76.205.681/0001-96  
Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300  
CEP 85.610-000 – Renascença – PR  
www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

5.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;  
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico [almoxarifado@renascenca.pr.gov.br](mailto:almoxarifado@renascenca.pr.gov.br).
- 7.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 7.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Secretaria Solicitante atestar a execução do objeto do contrato.

### 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR  
CNPJ 76.205.681/0001-96  
Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300  
CEP 85.610-000 – Renascença – PR  
www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

8.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do fornecimento objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

8.1.1. A multa prevista no item 8.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Renascença - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

8.1.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital, serão aplicadas as penalidades do item 8.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 8.3.

8.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) *advertência por escrito;*
- b) *multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;*
- c) *suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Renascença, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;*
- d) *Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

8.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Renascença/PR.

8.5. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Renascença.

8.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

8.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2.309 - 33 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 408/2021 E 409/2021 DO PREGÃO N.º 089/2021. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICÍPIO DE PALOTINA, CNPJ 76.208.487/0001-64 E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA, RESPECTIVAMENTE: EMERSON DE PAULA PETRINI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.318.721/0001-07 NO VALOR DE R\$469.000,00 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS EM SAÚDE BUCAL, NESTE MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 29 DE JULHO DE 2021. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/2021

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, 898 – Palotina – PR, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.260/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021, com abertura em 27 de Julho de 2021 e homologação em 29 de Julho de 2021, a Prefeitura Municipal de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve, REGISTRAR os preços dos PRODUTOS descritos na Cláusula 01 do Objeto, oferecidos pela empresa EMERSON DE PAULA PETRINI - ME, inscrita no CNPJ nº 01.318.721/0001-07, Inscrição Estadual nº 90108729-48, estabelecida à Rua José Araújo, nº 110, Vila Rica na Cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000, fone: (43) 3534-1779. E-mail: agilied700@hotmail.com, representada neste ato pelo SR. EMERSON DE PAULA PETRINI, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 23.606.744-8 e CPF nº 110.601.028-03, residente e domiciliada na Cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, doravante denominado DETENTORA:

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente ata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS EM SAÚDE BUCAL, NESTE MUNICÍPIO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme estimativas de consumo indicadas.

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 38.395,40 (trinta e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RESISTÊNCIA P/AUTOCLAVE 21 L/220W HORIZONTAL COMPATÍVEL COM STERMAX		UND	3,00	275,1400	825,42
2	BOBINA SOLDADA 127 DANFOSS, COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI		UND	10,00	156,7900	1.567,90
3	BORRACHA DE VEDAÇÃO P/AUTOCLAVE 12L,COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI		UND	10,00	294,0400	2.940,40
4	BORRACHA DE VEDAÇÃO P/AUTOCLAVE 21L,COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI VITALE		UND	10,00	359,1600	3.591,60
5	BORRACHA DE VEDAÇÃO P/AUTOCLAVE 54L HORIZONTAL,COMPATÍVEL COM FHOENIX		UND	2,00	561,2300	1.122,46
6	BORRACHA DE VEDAÇÃO P/AUTOCLAVE 60L HORIZONTAL,COMPATÍVEL COM STERMAX		UND	2,00	574,6600	1.149,32
7	CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA P/ AUTOCLAVE 21L 127/220W, COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI		UND	2,00	189,6500	379,30
8	CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA P/ AUTOCLAVE 21L 127/220W, COMPATÍVEL COM STERMAX		UND	2,00	278,1700	556,34
9	CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA P/ AUTOCLAVE 60L 127/220W, COMPATÍVEL COM STERMAX		UND	2,00	215,5000	431,00
10	CHAVE LIGA DESLIGAS4L 127/220 W, COMPATÍVEL COM FHOENIX		UND	4,00	138,2600	553,04
11	CIRCUITO ELETRÔNICO AUTOCLAVE 12L 127/220 w,COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI		UND	2,00	630,7500	1.261,50
12	CIRCUITO ELETRÔNICO AUTOCLAVE 54L 127/220 w,COMPATÍVEL COM FHOENIX		UND	1,00	1.425,6600	1.425,66
13	CIRCUITO ELETRÔNICO AUTOCLAVE 60L 127/220 w,COMPATÍVEL COM STERMAX		UND	3,00	365,8700	1.097,61
14	CIRCUITO ELETRÔNICO P/AUTOCLAVE 21 l /220W HORIZONTAL, COMPATÍVEL COM STERMAX		UND	1,00	388,0300	388,03
15	CONTROLADOR DE PAINEL P/AUTOCLAVE 21L /220W HORIZONTAL ,COMPATÍVEL COM STERMAX		UND	1,00	433,0100	433,01
16	CORO DA VALVULA P/AUTOCLAVE 21L 127/220W, COMPATÍVEL COM STERMAX		UND	2,00	161,4200	322,84
17	VALVULA SOLENÓIDE COM EMBOLO DE METAL PARA AUTOCLAVE 12L 127/220W, COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI		UND	2,00	228,9200	457,84
18	CUBA ALUMÍNIO AUTOCLAVE 60L, COMPATÍVEL COM STERMAX		UND	1,00	1.507,8100	1.507,81



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por PALOTINA PREFEITURA. A Prefeitura Municipal Palotina - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

Início



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2.309 - 23 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

19	CUBA EM ALUMÍNIO P/AUTOCLAVE 21L/220 w HORIZONTAL, COMPATÍVEL COM STERMAX	UND	1,00	1.054,6000	1.054,60
20	CUBA INOX AUTOCLAVE 21L,COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI VITALE	UNIDAD	2,00	1.193,1400	2.386,28
21	CUBA INOX P/AUTOCLAVE 12L,COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UNIDAD	1,00	1.187,6400	1.187,64
22	FIACAÇÃO AUTOCLAVE 12L/127/220W,COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UND	1,00	181,5600	181,56
23	FIACAÇÃO AUTOCLAVE 60L, COMPATÍVEL COM COM STERMAX	UND	2,00	196,3600	392,72
24	FILTRO VALVULA SECAGEM VTP, COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UND	1,00	209,7900	209,79
25	FIXADOR DO COPO DA VALVULA DE ESCAPE P/AUTOCLAVE 21L 127/220W, COMPATÍVEL COM STERMAX	UND	2,00	122,1000	244,20
26	MANÍPULO DE TRES PONTAS FEMEA P/AUTOCLAVE 21L 127/220W HORIZONTAL, COMPATÍVEL COM STERMAX	UND	6,00	131,2500	787,50
27	MANÔMETRO PARA AUTOCLAVE 12L 127/220W, COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UND	2,00	248,0600	496,12
28	MREP-CONTROLADOR MICRO PROCESSADOR ABSD CONF. ET-32 NR. SÉRIE 47281 E, COMPATÍVEL COM FHOENIX	UND	1,00	1.678,3300	1.678,33
29	PLACA PAINEL AUTOCLAVE 12L, COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UND	2,00	648,5000	1.297,00
30	RESISTÊNCIA P/AUTOCLAVE 21 L. 127/220W HORIZONTAL ,COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI VITALE	UND	4,00	131,2500	525,00
31	RESISTÊNCIA P/AUTOCLAVE 54 L. 127/220W HORIZONTAL ,COMPATÍVEL COM FHOENIX	UND	2,00	337,8600	675,72
32	RESISTÊNCIA P/AUTOCLAVE 60L. 127/220W HORIZONTAL ,COMPATÍVEL COM STERMAX	UND	1,00	274,3300	274,33
33	SELO DE SEGURANÇA P/AUTOCLAVE 21L, 127/220W,COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI VITALE	UND	4,00	59,2000	236,80
34	SENSOR DE TEMPERATURA, P/AUTOCLAVE 12L,127/220, COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UND	2,00	182,9400	365,88
35	SENSOR DE TEMPERATURA, P/AUTOCLAVE 54L,127/220, COMPATÍVEL COM FHOENIX	UND	4,00	223,0000	892,00
36	SENSOR DE TEMPERATURA, P/AUTOCLAVE 60L,127/220, COMPATÍVEL COM STERMAX	UND	2,00	117,8200	235,64
37	TE DA VALVULA P/AUTOCLAVE 21L 127/220W, COMPATÍVEL COM STERMAX	UND	6,00	122,1000	732,60
38	TECLADO MEMBRANA P/AUTOCLAVE 12L, 127/220W, AZUL,COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UND	1,00	117,8200	117,82
39	TECLADO MEMBRANA P/AUTOCLAVE 21L, 127/220W, AZUL,COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI VITALE	UND	2,00	117,8200	235,64
40	TERMOSTATO P/ AUTOCLAVE 21L, 127/220W,COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI VITALE	UND	4,00	203,5000	814,00
41	TERMOSTATO P/ AUTOCLAVE 12L 127/220W, COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UND	3,00	122,1000	366,30
42	TERMOSTATO P/ AUTOCLAVE 54L 127/220W, COMPATÍVEL	UND	2,00	52,7000	105,40
43	TERMOSTATO P/ AUTOCLAVE 60L 127/220W, COMPATÍVEL COM STERMAX	UND	2,00	85,2600	170,52
44	VALVULA DE DESPRESSURIZAÇÃO, P/AUTOCLAVE 54L, 127/220W, COMPATÍVEL COM FHOENIX	UND	4,00	128,2900	513,16
45	VALVULA DE DESPRESSURIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE 60L, COMPATÍVEL COM STERMAX	UND	2,00	227,3400	454,68
46	VALVULA DE ESCAPE /AUTOCLAVE 21L/220 w HORIZONTAL, COMPATÍVEL COM STERMAX	UND	2,00	122,1000	244,20
47	RÉLE P/AUTOCLAVE 21L/220W HORIZONTAL, COMPATÍVEL COM STERMAX	UND	2,00	162,8000	325,60
48	VALVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE 54L, COMPATÍVEL COM FHOENIX	UND	1,00	261,4800	261,48
49	VALVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE 54L, COMPATÍVEL COM FHOENIX	UND	1,00	284,8900	284,89
50	VALVULA SOLENÓIDE DANFOSS COM BORINA P / AUTOCLAVE 60L,127/220W, COMPATÍVEL COM STERMAX	UND	2,00	122,1000	244,20
51	VALVULA SOLENÓIDE DANFOSS COM BORINA P / AUTOCLAVE 12L,127/220W, COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UND	2,00	196,3600	392,72

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 998,10 (novecentos e noventa e oito reais e dez centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOTÃO DE CONTROLE DE TEMPERATURA P/SELADORAMANUAL , COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI PLUS		UND	2,00	49,5400	99,08
2	BOTÃO DE CONTROLE DE TEMPERATURA P/SELADORAMANUAL,BIO PACK/GNATUS		UND	2,00	71,0300	142,06
3	CHAVE LIGA/DESLIGA P/SELADORA MANUAL, COMPATÍVEL COM BIO PACK/GNATUS		UND	2,00	23,6800	47,36



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por PALOTINA PREFEITURA. A Prefeitura Municipal Palotina - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

Início

22/08



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2.309 - 23 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

4	CHAVE LIGA/DESLIGA P/SELADORA MANUAL, COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI PLUS	UND	2,00	23,6800	47,36
5	FITA P/SELADORA MANUAL, BIO PACK/GNATUS	UND	2,00	32,3900	64,78
6	FITA P/SELADORA MANUAL, COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI PLUS	UND	2,00	31,2900	62,58
7	INDICADOR DE AQUECIMENTO P/SELADORA MANUAL, COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI PLUS	UND	2,00	65,4700	130,94
8	INDICADOR DE AQUECIMENTO P/SELADORA MANUAL, BIO PACK/GNATUS	UND	2,00	65,4700	130,94
9	RESISTÊNCIA P/SELADORA MANUAL, COMPATÍVEL COM BIO PACK/GNATUS	UND	2,00	65,4700	130,94
10	RESISTÊNCIA P/SELADORA MANUAL, COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI PLUS	UND	2,00	71,0300	142,06

LOTE 3 Valor Total do Lote: 3.410,00 (três mil e quatrocentos e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOBINA P/DESTILADOR DE AGUA 4LT, COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI		UND	6,00	132,1500	792,90
2	CHAVE LIGA/DESLIGA P/DESTILADOR DE AGUA 4LT, COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI		UND	4,00	17,9700	71,88
3	FILTRO P/DESTILADOR DE AGUA 4LT, COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI		UND	10,00	47,5700	475,70
4	RESERVATÓRIO 4r P/DESTILADOR DE AGUA 4LT, COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI		UND	4,00	112,1800	448,72
5	RESISTÊNCIA COM SUPORTE PLÁSTICO P/DESTILADOR DE AGUA 4LT, COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI		UND	6,00	208,5000	1.251,00
6	TERMOSTATO P/DESTILADOR DE AGUA 4LT, COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI		UND	5,00	52,8600	264,30
7	VALVULA DO RESERVATÓRIO P/DESTILADOR DE AGUA 4LT, COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI		UND	5,00	21,1000	105,50

LOTE 4 - Valor Total do Lote: 3.313,95 (três mil e trezentos e treze reais e noventa e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BATERIA PARA EMITTER C SCHUSTER		UND	4,00	177,6200	710,48
2	BOTAÇÃO LIGA- DESLIGA P/ FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER C SCHUSTER		UND	3,00	25,0600	75,18
3	COOLER P/ FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER C SCHUSTER		UND	5,00	62,0240	310,12
4	FONTE P/ FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER C SCHUSTER		UND	5,00	54,5600	272,80
5	PLACA ELETRONICA P/ FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER C SCHUSTER		UND	5,00	149,7500	748,75
6	PONTEIRA P/ FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER C SCHUSTER		UND	5,00	156,9900	784,95
7	PROTECTOR P/ FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER C SCHUSTER		UND	3,00	26,3900	79,17
8	SENSOR P/ FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER C SCHUSTER		UND	5,00	66,5000	332,50

LOTE 5 - Valor Total do Lote: 43.474,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAFADOR DE ALTA ROTAÇÃO CANETA SIGMAIR 3S PUSCH BOTON, COMPATÍVEL DENTFLEX		UND	10,00	37,5700	375,70
2	ACPLAMENTO MICRO MOTOR, COMPATÍVEL COM DENTFLEX		UND	2,00	117,5000	235,00
3	ADAPTADOR DE PONTAS, COMPATÍVEL COM DENTFLEX		UND	3,00	132,7100	398,13
4	ALETA P/ MICRO MOTOR, COMPATÍVEL COM DENTFLEX		UND	2,00	71,5200	143,04
5	ANEL DE RETENÇÃO P/SONIC BORDEN, COMPATÍVEL COM KAVO		UND	20,00	26,8600	537,20
6	ANEL O'RING P/ PEÇA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SL 30FG, COMPATÍVEL COM GNATUS		UND	15,00	35,8200	537,30
7	ANEL O' RING DE SILICONE P/SONIC BORDEN, COMPATÍVEL COM KAVO		UND	15,00	35,8200	537,30
8	ANEL O' RING DE VEDAÇÃO DIANTEIRA DA CAPA P/SONIC BORDEN, COMPATÍVEL COM KAVO		UND	15,00	35,8200	537,30
9	BORRACHA BORDEN 2 FUROS P/MICRO MOTOR, COMPATÍVEL COM DENTFLEX		UND	10,00	46,5000	465,00
10	BUCHA COM ROSCA, COMPATÍVEL COM DENTFLEX		UND	10,00	56,0400	560,40
11	BUCHA DENTADA P/ ALTA ROTAÇÃO CANETA SIGMAIR 3S PUSCH BOTON DENTFLEX		UND	10,00	49,6800	496,80
12	CABEÇA COMPLETA P/CONTRA ÂNGULO COM PARAFUSO DENTFLEX		UND	5,00	267,8200	1.339,10
13	CABEÇA MONTADA P/ ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 60S KAVO		UND	20,00	236,2900	5.925,80
14	TAMPA P/MICRO MOTOR DENTFLEX		UND	5,00	63,8400	319,20
15	CAPA REGULAGEM P/ MICRO MOTOR DENTFLEX		UND	3,00	91,5600	274,68
16	CAPA SILENCIADORA P/SONIC BORDEN, COMPATÍVEL COM KAVO		UND	15,00	66,1300	991,95
17	CAPA VIBRATÓRIA P/SONIC BORDEN, COMPATÍVEL COM KAVO		UND	15,00	136,0600	2.040,90
18	CJ MOLA P/MICRO MOTOR DENTFLEX/KAVO/GNATUS/DABI		UND	5,00	119,2000	596,00
19	CONJUNTO DE ANEIS O'RING P/ MICRO MOTOR DENTFLEX		UND	3,00	66,4200	199,26
20	CONJUNTO DE TURBINA EIXO PINÇA ALTA ROTAÇÃO SIGMAIR 3S PUSCH BOTON ROLAMENTOS EM AÇO DENTFLEX		UND	10,00	293,7500	2.937,50



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2.309 - 23 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

21	EIXO DIANTEIRO P/ CONTRA ÂNGULO DENTFLEX	UND	5,00	127,1500	635,75
22	EIXO COMPLETO P/ CONTRA ÂNGULO DENTFLEX	UND	5,00	227,8000	1.139,00
23	EIXO TRASEIRO P/ CONTRA ÂNGULO DENTFLEX/KAVO/GNATUS/DABI	UND	5,00	143,0400	715,20
24	EIXO VIBRATÓRIO P/SONIC BORDEN, COMPATÍVEL COM KAVO	UND	15,00	232,1200	3.481,80
25	FILTRO PARA ALTA ROTAÇÃO CANETA SIGMAIR 3S PUSCH BOTON DENTFLEX	UND	10,00	35,8200	358,20
26	INTERMEDIARIA C/TUBOS P/SONIC BORDEN, COMPATÍVEL COM KAVO	UND	15,00	141,3400	2.120,10
27	JOGO ROLAMENTOS EM AÇO, COMPATÍVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 60S KAVO	UND	25,00	116,6000	2.915,00
28	JUNTA TAMPA SPRAY ALTA ROTAÇÃO SL 30FG GNATUS	UND	10,00	35,8200	358,20
29	JUNTA TAMPA SPRAY ALTA ROTAÇÃO CANETA SIGMAIR 3S PUSCH BOTON DENTFLEX	UND	5,00	35,7600	178,80
30	O-RING 1,2X 0,5 VITON P/SONIC BORDEN, COMPATÍVEL COM KAVO	UND	15,00	27,8200	417,30
31	PALHETA P/MICRO MOTOR KAVO	UND	20,00	63,8400	1.276,80
32	PARAFUSO M 1,6 P/MICRO MOTOR DENTFLEX	UND	5,00	19,7700	99,35
33	POLCA DA CAPA DO MICRO MOTOR DENTFLEX	UND	10,00	29,4600	294,60
34	POLCA SPRAY ALTA ROTAÇÃO CANETA SIGMAIR 3S PUSCH BOTON DENTFLEX	UND	10,00	27,8200	278,20
35	ROLAMENTO P/CONTRA ÂNGULO DENTFLEX	UND	5,00	65,2800	326,40
36	ROLAMENTO P/MICRO MOTOR DENTFLEX	UND	3,00	65,2800	195,84
37	ROTOR COMPLETO SISTEMA SACA BROCAS-CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 60S KAVO	UND	20,00	232,0300	4.640,60
38	ROTOR COMPLETO SISTEMA ALTA ROTAÇÃO CANETA SIGMAIR 3S PUSCH BOTON DENTFLEX	UND	10,00	228,4700	2.284,70
39	TAMPA TRASEIRA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 60S KAVO	UND	20,00	62,5800	1.251,60
40	TAMPA TRASEIRA ALTA ROTAÇÃO CANETA SISTEMA PUSCH BOTON SIGMAIR 3S DENTFLEX	UND	10,00	71,5200	715,20
41	TRAVA BROCA CONTRA ÂNGULO DENTFLEX	UND	10,00	34,3800	343,80

LOTE 6 - Valor Total do Lote: 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CABO 2,5 ENERGIA P/ RAIOS-X COMPATÍVEL COM FUNK/PROCION/DENT X 70	METRO	10,00	47,2000	472,00	
2	CABO DISPARADOR DE RAIOS-X COMPATÍVEL COM FUNK/PROCION/DENT X 70	UND	5,00	43,5200	217,60	
3	CONNECTORES P/RAIO X COMPATÍVEL COM FUNK	UND	1,00	63,5500	63,55	
4	CONJUNTO RODÍZIOS P/BASE DO RAIOS X COMPATÍVEL COM PROCION	UND	1,00	142,6400	142,64	
5	PLACA ELETRONICA P/ RAIOS X COMPATÍVEL COM DENT X 70	UND	3,00	983,2900	2.949,87	
6	TERMINAL DO CABECOTE DO RAIOS X COMPATÍVEL COM DENT X 70	UND	2,00	211,9100	423,82	
7	TIMER ELÉTRONICO DIGITAL DO RAIOS X COMPATÍVEL COM DENT X 70	UND	3,00	617,1000	1.851,30	
8	TRANSISTOR DE DISPARO DO RAIOS X COMPATÍVEL COM DENT X 70	UND	2,00	221,5200	443,04	
9	TRANSISTOR DE DISPARO DO RAIOS X COMPATÍVEL COM FUNK	UND	2,00	5.538,0900	11.076,18	

LOTE 7 - Valor Total do Lote: 7.073,00 (sete mil e setenta e três reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANEL DE VEDAÇÃO P/ TAMPA DO DEPOSITO DE PÓ P/ APARELHO COMPATÍVEL COM ORTUS BIOSCALER (CB)		UND	2,00	40,9800	81,96
2	BOBINA SELENOIDE COMPATÍVEL COM ALT		UND	2,00	141,6700	283,34
3	BOTAÇÃO DE REGULAGEM DE AGUA COMPATÍVEL COM ALT		UND	2,00	40,2700	80,54
4	BOTAÇÃO DE REGULAGEM DE POTENCIA COMPATÍVEL COM ALT		UND	2,00	56,7100	113,42
5	CANETA /TRANSDUTOR DO ULTRASSOM COM CAPA REMOVIVEL E AUTOCLAVAVEL COMPATÍVEL COM JETLAXIS SCHUSTER		UND	2,00	971,5100	1.943,02
6	CANETA DO JATO DE BICARBONATO REMOVIVEL E AUTOCLAVAVEL COMPATÍVEL COM JETLAXIS SCHUSTER		UND	2,00	557,6700	1.115,34
7	COPO DO RESERVATÓRIO COMPATÍVEL COM ALT		UND	2,00	138,8200	277,64
8	CORPO DA VALVULA P/ APARELHO DE PROFILAXIA COMPATÍVEL COM ALT		UND	1,00	353,2600	353,62
9	CHAVE LIGA-DESLIGA COMPATÍVEL COM ALT		UND	1,00	32,9600	32,96
10	ESPÍGAO SAÍDA ENTRADA P/ JATO DE BICARBONATO P/ APARELHO DE PROFILAXIA COMPATÍVEL COM ALT		UND	2,00	50,9400	101,88
11	FILTRO DE AR COMPATÍVEL COM ALT		UND	2,00	130,2700	260,54
12	FUSIVEL COMPATÍVEL COM COMPATÍVEL COM ALT, JETLAXIS SCHUSTER, ORTUS BIOSCALER (CB)		UND	2,00	10,8600	21,72
13	PLACA DO ULTRASSON P/ APARELHO DE PROFILAXIA COMPATÍVEL COM ALT		UND	2,00	522,6900	1.045,38
14	PONTAS P/APARELHO DE PROFILAXIA COMPATÍVEL COM ALT		UND	2,00	145,3000	290,60



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por PALOTINA PREFEITURA. A Prefeitura Municipal Palotina - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

Início



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por PALOTINA PREFEITURA. A Prefeitura Municipal Palotina - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

Início



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021

ANO:IV

EDIÇÃO Nº: 2.309 - 23 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

15	VALVULA RETENÇÃO P/ APARELHO DE PROFILAXIA COMPATÍVEL COM ALT	UND	2,00	103,9600	207,92
16	VALVULA SOLENOÍDE P/ APARELHO DE PROFILAXIA COM JETLAXIS SCHUSTER	UND	2,00	156,5200	313,04
17	VALVULA SOLENOÍDE P/ APARELHO DE PROFILAXIA COM ORTUS BIOSCALER (CB)	UND	2,00	275,0400	550,08

LOTE 8 - Valor Total do Lote: 3.352,60 (três mil e trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOTOR P/ AMALGAMADOR VIBRAMAT SCHUSTER		UNIDADE	2,00	354,6700	709,34
2	MOTOR P/ AMALGAMADOR ULTRAMAT 2 SDI		UNIDADE	2,00	348,0900	696,18
3	PLACA ELETRONICA P/ AMALGAMADOR VIBRAMAT SCHUSTER		UNIDADE	2,00	223,1600	446,32
4	PLACA ELETRONICA P/ AMALGAMADOR ULTRAMAT 2 SDI		UNIDADE	2,00	183,1800	366,36
5	ROLAMENTO RI 34022-62422 P/ AMALGAMADOR VIBRAMAT SCHUSTER		UNIDADE	2,00	68,0500	136,10
6	ROLAMENTO RI 34022-62422 P/ AMALGAMADOR ULTRAMAT 2 SDI		UNIDADE	2,00	68,6100	137,22
7	TEMPORIZADOR P/ AMALGAMADOR VIBRAMAT SCHUSTER		UNIDADE	2,00	83,5000	167,00
8	TEMPORIZADOR P/ AMALGAMADOR ULTRAMAT 2 SDI		UNIDADE	2,00	120,5900	241,18
9	VIRABREQUIM P/ AMALGAMADOR VIBRAMAT SCHUSTER		UNIDADE	2,00	105,8600	211,72
10	VIRABREQUIM P/ AMALGAMADOR ULTRAMAT 2 SDI		UNIDADE	2,00	120,5900	241,18

LOTE 9 - Valor Total do Lote: 91.312,00 (noventa e um mil e trezentos e doze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACOPAMENTO DA GARRAFA PET COMPATÍVEL COM SYNCRUS-GL GNATUS		UND	1,00	165,3600	165,36
2	ANEL DE SILICONE DO REFLETOR COMPATÍVEL COM SYNCRUS-GL GNATUS		UND	2,00	70,2700	140,54
3	ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM VERDE ÁGUA MOCHO ODONTOLÓGICO COMPATÍVEL SYNCRUS-GL GNATUS		UND	5,00	625,5400	3.127,70
4	ASSENTO EM CORVIM VERDE ÁGUA CADEIRA ODONTO COMPATÍVEL COM UNIK/KLINIK KAVO		UND	2,00	1.097,4300	2.194,86
5	BACIA DE PORCELANA P/CUSPIDEIRA CAD. ODONTO COMPATÍVEL COM UNIK/KLINIK KAVO/ SYNCRUS-GL GNATUS		UND	1,00	228,8900	228,89
6	BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PODENDO SER INSTALADOS EM TODAS AS MARCAS E MODELOS DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS		UND	5,00	586,0100	2.930,05
7	BICO DO SUGADOR COMPATÍVEL COM SYNCRUS-GL GNATUS		UND	2,00	75,5800	151,16
8	BICO SERINGA TRÍPLICE CAD. ODONTO COMPATÍVEL COM SYNCRUS-GL GNATUS		UND	1,00	86,6500	86,65
9	BORRACHA DO SUGADOR COMPATÍVEL COM SYNCRUS-GL GNATUS		UND	2,00	71,2500	142,50
10	BOTÃO DA SERINGA TRÍPLICE CAD. ODONTO COMPATÍVEL COM SYNCRUS-GL GNATUS		UND	2,00	52,4900	104,98
11	BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA ALTA PRESSÃO		UND	6,00	9,6400	57,84
12	BRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 1/2 P MANGUEIRA ALTA PRESSÃO		UND	3,00	13,4900	40,47
13	BRAÇO DO REFLETOR DA CADEIRA ODONT. COMPATÍVEL COM UNIK KAVO		UND	1,00	2.135,9000	2.135,90
14	BRAÇO DE APOIO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPATÍVEL COM UNIK/KLINIK KAVO		UND	5,00	242,7300	1.213,65
15	CAPA DO PEDAL UNIK/ KLINIK KAVO		UND	2,00	173,2900	346,58
16	CAIXA DE ESGOTO PADRÃO P/ CUSPIDEIRA COMPATÍVEL COM SYNCRUS-GL GNATUS		UND	1,00	121,2800	121,28
17	CAPO DA BASE DA CADEIRA COMPATÍVEL COM UNIK/KLINIK KAVO		UND	1,00	379,3300	379,33
18	CHAVE LIGA-DESLIGA COMANDO PEDAL/ BOTAO P/CAD. ODONTO COMPATÍVEL COM SYNCRUS-GL GNATUS		UND	1,00	125,1100	125,11
19	CHICOTE DO PEDAL MULTÍPLIO C/ MANGUEIRA COMPATÍVEL COM SYNCRUS-GL GNATUS		UND	2,00	258,9600	517,92
20	CONECTOR DO SUGADOR KAVO		UND	15,00	78,9500	1.184,25
21	CONEXÃO DE TERMINAL COMPATÍVEL COM SYNCRUS-GL GNATUS		UND	3,00	39,1100	117,33
22	CONEXÃO T PARA AR COMPRIMIDO		UND	10,00	32,2600	322,60
23	EMENDA RETA 300 PSI 5X16		UND	1,00	32,2600	32,26
24	ENCOSTO DE CABEÇA P/ CADEIRA ODONTO COMPATÍVEL COM UNIK KAVO		UND	3,00	510,2100	1.530,63
25	ESPelho DO REFLETOR COMPATÍVEL COM SYNCRUS-GL GNATUS		UND	2,00	252,2400	504,48
26	FRASCO KIT PET F/EQUIPO CAD. ODONTO KAVO/ GNATUS		UND	10,00	45,4900	454,90
27	FILTRO REGULADOR IIA COM MANOMETRO E SUPORTE		UND	10,00	157,1300	1.571,30
28	FILTRO DO SUGADOR KAVO/ GNATUS		UND	2,00	43,3200	86,64
29	INJETOR DE SUÇÃO GNATUS		UND	2,00	76,9900	153,98
30	JOGO DE RODÍZIO SILICONIZADO P/MOCHO E FISIOMOCHO		UND	10,00	134,7300	1.347,30



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por PALOTINA PREFEITURA. A Prefeitura Municipal Palotina - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

Início



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021

ANO:IV

EDIÇÃO Nº: 2.309 - 23 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

31	ODONTOLÓGICO KAVO/ GNATUS	UND	25,00	127,3900	3.184,75
32	KIT ENGATE RÁPIDO FÊMEA E MACHO	UND	10,00	252,2400	2.522,40
33	LAMPADA DE LED KAVO	UND	10,00	630,1000	6.301,00
34	LAMPADAS (REFLETOR) CAD. ODONTO. KAVO/ GNATUS	UND	10,00	77,9700	779,70
35	LUVIA INTERNA DO REFLETOR KAVO UNIK/KLINIK	UND	10,00	137,5200	1.375,20
36	MANGUEIRA 8 mm P/ LIGAÇÃO DE AR KAVO/ GNATUS	Metros	20,00	31,6300	367,56
37	MANGUEIRA CORRUGADA DE ESGOTO	Metros	20,00	31,6300	632,60
38	MANGUEIRA DE ÁGUA GROSSA DA UNIDADE SUCTORA KAVO/ GNATUS	Metros	20,00	15,1800	303,60
39	MANGUEIRA DE AR FIOU AR INTERNA FINA KAVO/ GNATUS	Metros	50,00	26,3300	1.316,50
40	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO P/ EQUIPO KAVO/ GNATUS	Metros	20,00	35,6200	712,40
41	MANGUEIRA GARGANTA 20 mm	UND	20,00	37,9300	758,60
42	REGULADOR E 6232	Metros	20,00	42,6900	853,80
43	MANGUEIRA GARGANTA 50 mm	Metros	20,00	15,2900	305,80
44	MANGUEIRA P/ SUGADOR (CINZA) KAVO/ GNATUS	Metros	30,00	49,8200	1.494,60
45	MANGUEIRA P/ SUGADOR, COMPLETA C/ FILTRO KAVO/ GNATUS	Metros	20,00	38,9800	779,60
46	MANGUEIRA PVC 1/2 ALTA PRESSÃO P/ EQUIPO CAD. ODONTOLÓGICA KAVO/ GNATUS	Metros	20,00	15,1800	303,60
47	MANGUEIRA SILICONIZADA DUPLA PARA PEDAL P/ EQUIPO CAD. ODONTOLÓGICA KAVO/ GNATUS	METRO	20,00	22,2500	445,00
48	MANGUEIRA SILICONIZADA ESPAGUETE PARA EQUIPO CAD. ODONTOLÓGICA KAVO/ GNATUS	METRO	20,00	11,1800	223,60
49	MANGUEIRA SILICONIZADA ESPAGUETE PARA EQUIPO CAD. ODONTOLÓGICA KAVO/ GNATUS	METRO	20,00	27,6400	552,80
50	MANGUEIRA TRÍPLICE P/ PONTAS DE EQUIPO KAVO/ GNATUS	METRO	2,00	109,7400	219,48
51	MANOMETRO P/ REGULAGEM DE PRESSÃO P/ EQUIPO CAD. KAVO UNIK/KLINIK	UND	3,00	360,5000	1.081,50
52	MESA CARENAGEM KLINIK KAVO	UND	2,00	1.336,3300	2.672,66
53	MOTO REDUTOR DA CAD. ODONTOLÓGICA UNIK KAVO	UND	2,00	1.655,8600	3.311,72
54	MOTO REDUTOR DA CAD. ODONTOLÓGICA KLINIK KAVO	UND	15,00	32,2600	483,90
55	NÍVEL DE REDUÇÃO PARA EQUIPO KLINIK KAVO	UND	5,00	510,4300	2.552,15
56	PEDAL MULTÍPLIO COMPLETO KLINIK/ UNIK KAVO	UND	5,00	317,1100	1.585,55
57	PEDAL PROGRESSIVO PARA EQUIPO CAD. ODONTO KLINIK/ UNIK KAVO	UND	4,00	226,8200	907,28
58	PEGA MAO DO REFLETOR ODONTO. KLINIK KAVO	UND	5,00	798,8500	3.994,25
59	PLACA CADEIRA ODONTOLÓGICA KLINIK KAVO	UND	2,00	204,0800	408,16
60	PLACA DE COMANDO DA ÁGUA NA CUBA SYNCRUS-GL GNATUS	UND	1,00	269,6000	269,60
61	PLACA DE CONEXÃO DE MESA SYNCRUS-GL GNATUS	UND	5,00	175,6700	878,35
62	PLACA ELETRONICA DO NEGASTOSCOPIO	UND	10,00	130,7900	1.307,90
63	PONTEIRA COM REGULAGEM P/ SUGADOR GNATUS	UND	2,00	86,6500	173,30
64	PONTEIRA DO SUGADOR SYNCRUS-GL GNATUS	UND	5,00	140,5400	702,70
65	PROTEÇÃO DE METAL DA LAMPADA DO REFLETOR KLINIK KAVO	UND	5,00	138,7800	693,90
66	PROTECTOR ACRILICA FRONTAL DO REFLETOR KLINIK KAVO	UND	1,00	144,3600	144,36
67	PROTECTOR ACRILICA FRONTAL DO REFLETOR SYNCRUS-GL GNATUS	UND	5,00	186,7300	933,65
68	REGISTRO DE AR P/ EQUIPO CAD. ODONTO KLINIK/ UNIK KAVO	UND	5,00	186,7300	933,65
69	REGISTRO DE ÁGUA P/ EQUIPO CAD. ODONTO KLINIK/ UNIK KAVO	UND	10,00	78,9500	789,50
70	RESERVATORIO P/ EQUIPO CAD. ODONTO KLINIK/ UNIK KAVO	UND	20,00	29,9500	599,00
71	SEPARADOR DE DETRITOS KLINIK/ UNIK KAVO	UND	10,00	299,5300	2.995,30
72	SERINGA TRÍPLICE CADEIRA ODONTO KLINIK/ UNIK KAVO	UND	5,00	157,8900	789,45
73	SUPORTE PLÁSTICO DA CABECEIRA ARTICULADA DA CAD. ODONTO KLINIK/ UNIK KAVO	UND	5,00	173,2900	866,45
74	SUPORTE PLÁSTICO DO PEDAL KLINIK/ UNIK KAVO	UND	2,00	173,2900	346,58
75	SUPORTE SUGADOR CAD. ODONTO SYNCRUS-GL GNATUS	UND	5,00	159,7500	798,75
76	TAMPA PET P/ EQUIPO CAD. ODONTO KAVO/ GNATUS	UND	6,00	187,1100	1.122,66
77	TAMPA INFERIOR DE UNIDADE SUCTORA KLINIK/ UNIK KAVO	UND	2,00	208,4800	416,96
78	TAMPA INFERIOR DE UNIDADE SUCTORA SYNCRUS-GL GNATUS	UND	15,00	32,2600	483,90
79	TEE AR P/ EQUIPO CAD. ODONTO KLINIK/ UNIK KAVO	UND	10,00	32,2600	322,60
80	TEE COM REDUÇÃO P/ EQUIPO CAD. ODONTO KAVO/ GNATUS	UND	10,00	32,2600	322,60
81	TEE DE DERIVAÇÃO P/ EQUIPO 1.6 CAD. ODONTO KLINIK/ UNIK KAVO	UND	10,00	32,2600	322,60
82	TEE DE DERIVAÇÃO P/ EQUIPO 3.3 CAD. ODONTO KLINIK/ UNIK KAVO	UND	6,00	86,6500	519,90
83	TERMINAL SUCTOR KLINIK/ UNIK KAVO	UND	5,00	587,2000	2.936,00
84	TRANSFORMADOR MODELO SYNCRUS-GL GNATUS	UND	5,00	86,6500	433,25
85	TRAVA CABECEIRA CAD. SYNCRUS-GL GNATUS	UND	10,00	188,9700	1.889,70
86	VALVULA DE COMANDO DUPLA GNATUS	UND	10,00	209,8300	2.098,30
87	VALVULA DE REGULAGEM DE AR E ÁGUA SERINGA TRÍPLICE SYNCRUS-GL GNATUS	UND	10,00	97,5400	975,40
88	VALVULA DO SUPORTE DA PONTA E SUGADOR SYNCRUS-GL GNATUS	UND	10,00	227,1800	2.271,80
89	VALVULA PNEUMÁTICA SPRAY P/ EQUIPO CAD. ODONTO SYNCRUS-GL	UND	10,00	227,1800	2.271,80



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por PALOTINA PREFEITURA. A Prefeitura Municipal Palotina - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

Início





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 2.309 - 23 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	GNATUS	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
90	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO P/EQUIPO CAD. ODONTO SYNCRUS-GL GNATUS		UND	10,00	147,4600	1.474,60

LOTE 10 - Valor Total do Lote: 102.114,80 (cento e dois mil e cento e quatorze reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAFADOR VALVULA SOLENOIDE P/COMPRESSOR COMPATIVEL COM CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45L7/ SCHUSTER S45LT		UND	10,00	55,5200	555,20
2	ACOPLAMENTO RAPIDO 1/2 P/ COMPRESSOR COMPATIVEL COM CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45L7/ SCHUSTER S45LT		UND	6,00	44,7300	268,38
3	ACOPLAMENTO RAPIDO 1/8 COMPRESSOR COMPATIVEL COM CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45L7/ SCHUSTER S45LT		UND	6,00	44,7400	268,44
4	ANEL DO PISTAO COMPRESSOR COMPATIVEL COM CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45L7/ SCHUSTER S45LT		UND	6,00	857,2700	5.143,62
5	AUTOMATICO 80/120 LBS - 10 ONIX PRESSURI		UND	4,00	224,8200	899,28
6	BIELA - 15PSV BP PRESSURI		UND	6,00	212,6900	1.276,14
7	BLOCO CILINDRO CPASSA FIO CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45L7/ SCHUSTER S45LT		UND	10,00	1.280,4900	12.804,90
8	BLOCO CILINDRO LADO S/PASSA FIO CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45L7/ SCHUSTER S45LT		UND	10,00	1.280,4900	12.804,90
9	BOBINA VALVULA SOLENOIDE 127V-60HZ COMPRESSOR CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45L7/ SCHUSTER S45LT		UND	10,00	149,8800	1.498,80
10	CABECOTE DO CILINDRO CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45L7/ SCHUSTER S45LT		UND	10,00	1.280,4900	12.804,90
11	CAMISA DO CILINDRO CO COMPRESSOR CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45L7/ SCHUSTER S45LT		UND	10,00	149,8800	1.498,80
12	CABO ALIMENTAÇÃO/ENERGIA 10A/CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45L7/ SCHUSTER S45LT		UND	10,00	37,4700	374,70
13	CAPACITOR 115V-40HZ-80UF COMPRESSOR CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45L7/ SCHUSTER S45LT		UND	10,00	149,8800	1.498,80
14	CONJUNTO BIELA/PISTAO PRESSURI/SCHUSTZ		UND	10,00	299,7600	2.997,60
15	ELEMENTO FILTRANTE METAL ENTRE AR COMPRESSOR CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45L7/ SCHUSTER S45LT		UND	6,00	70,9000	425,40
16	ELEMENTO FILTRANTE METAL ENTRADA AR CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45L7/ SCHUSTER S45LT		UND	6,00	74,9400	449,64
17	ESTATOR BOBINA MOTOR 60HZ-127V/CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45L7/ SCHUSTER S45LT		UND	10,00	1.085,0800	10.850,80
18	FILTRO DE AR- COMPRESSOR PRESSURI 10PES/100L, TRIFASICO		UNIDAD	2,00	165,5700	331,14
19	FILTRO METAL ENTRADA AR COMPLETO P/COMPRESSOR CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45L7/ SCHUSTER S45LT		UND	6,00	149,8800	899,28
20	GRADE DE PROTEÇÃO P/VENTOINHA CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45L7/ SCHUSTER S45LT		UND	6,00	149,8800	899,28
21	JOGO DE ANEIS - 5,2 PRESSURI		UND	10,00	149,8800	1.498,80
22	JUNTA DO CABECOTE CILINDRO P/COMPRESSOR CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45L7/ SCHUSTER S45LT		UND	6,00	74,9400	449,64
23	KIT DE JUNTAS - 5,2 PRESSURI		UND	10,00	74,9400	749,40
24	KIT PALHETAS - 15PSV BP PRESSURI		UND	10,00	74,9400	749,40
25	MANGUEIRA REVEST. METAL P/COMPRESSOR (330mm) CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45L7/ SCHUSTER S45LT		METRO	15,00	74,9400	1.124,10
26	MANGUEIRA RODOAR 8mm		METRO	20,00	60,7500	1.215,00
27	MOTOCOMPRESSOR ISENTO DE OLEO 115V CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45L7/ SCHUSTER S45LT		UND	5,00	2.126,9500	10.634,75
28	PE BORRACHA MOTOR P/ COMPRESSOR CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45L7/ SCHUSTER S45LT		UND	6,00	22,9400	137,64
29	PÊ DO TANQUE DO COMPRESSOR CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45L7/ SCHUSTER S45LT		UND	6,00	37,4700	224,82
30	PLACA SUPERIOR DO PISTAO CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45L7/ SCHUSTER S4		UND	6,00	224,8200	1.348,92
31	PLACA VALVULAS PALHETAS CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45L7/ SCHUSTER S45LT		UND	6,00	224,8200	1.348,92
32	PURGADOR - COMPRESSOR PRESSURI 10PES/100L, TRIFASICO		UNIDAD	2,00	141,7900	283,58
33	PURGADOR D'AGUA - 15PSV BP PRESSURI		UND	6,00	70,9000	425,40
34	REBOBINAGEM DO MOTOR ELÉTRICO PRESSURI		UND	2,00	431,4200	862,84
35	RELE TERMICO 12A-127V-50/60HZ P/COMPRESSOR CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45L7/ SCHUSTER S45LT		UND	15,00	149,8800	2.248,20
36	RESERVATORIO DE AR-COMPRESSOR PRESSURI 10PES/100L, TRIFASICO		UNIDAD	2,00	2.126,9500	4.253,90
37	ROLAMENTO BIELA 6908-2RZ CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR		UND	6,00	37,4700	224,82



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SGT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por PALOTINA PREFEITURA. A Prefeitura Municipal Palotina - PR, da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

Inicio



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº 2.309 - 23 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
38	45L7/ SCHUSTER S45LT		UND	6,00	37,4700	224,82
38	ROLAMENTO EIXO MOTOR 6203-ZC3 CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45L7/ SCHUSTER S45LT		UND	6,00	37,4700	224,82
39	SERPENTINA - COMPRESSOR PRESSURI 10PES/100L, TRIFASICO		UNIDAD	2,00	149,8800	299,76
40	SUPORTE CAPACITOR GN25 CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45L7/ SCHUSTER S45LT		UND	6,00	149,8800	899,28
41	TUBO LIG. ENTRE CABS. ALUMINIO P/ COMPRESSOR CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45L7/ SCHUSTER S45LT		UND	6,00	149,8800	899,28
42	VALVULA DE RETENÇÃO- COMPRESSOR PRESSURI 10PES/100L, TRIFASICO		UNIDAD	2,00	224,8200	449,64
43	VALVULA DE SEGURANÇA COMPRESSOR PRESSURI 10PES/100L, TRIFASICO		UNIDAD	2,00	224,8200	449,64
44	VENTOINHA DO COMPRESSOR CRISTOFOLI 38L/ GNATUS BIOQUALY AIR 45L7/ SCHUSTER S45LT		UND	10,00	149,8800	1.498,80
45	VIRABREQUIM - 5,2 PRESSURI		UND	5,00	212,6900	1.063,45

LOTE 11 - Valor Total do Lote: 24.113,20 (vinte e quatro mil e cento e treze reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPACITOR DA BOMBA A VACUO POWER PUMP4 DELTRAMED		UND	5,00	145,0700	725,35
2	CONTÁTOR DA BOMBA A VACUO POWER PUMP4 DELTRAMED		UND	5,00	434,6700	2.173,35
3	FLANGE DA BOMBA A VACUO POWER PUMP4 DELTRAMED		UND	4,00	434,6500	1.738,60
4	KIT DE SUCCAO DA BOMBA A VACUO POWER PUMP4 DELTRAMED		UND	10,00	289,7700	2.897,70
5	MOTOR DA BOMBA A VACUO POWER PUMP4 DELTRAMED		UND	5,00	1.359,6600	6.798,30
6	PLACA DE COMANDO DA BOMBA A VACUO POWER PUMP4 DELTRAMED		UND	5,00	579,5500	2.897,75
7	PLATINADO DA BOMBA A VACUO POWER PUMP4 DELTRAMED		UND	5,00	362,2200	1.811,10
8	REGISTRO DE FLUXO DA BOMBA A VACUO POWER PUMP4 DELTRAMED		UND	5,00	144,8900	724,45
9	ROTOR DA BOMBA A VACUO POWER PUMP4 DELTRAMED		UND	5,00	289,7700	1.448,85
10	SELO MECANICO DA BOMBA A VACUO POWER PUMP4 DELTRAMED		UND	5,00	289,7700	1.448,85
11	VALVULA SELENOIDE DA BOMBA A VACUO POWER PUMP4 DELTRAMED		UND	5,00	289,7800	1.448,90

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$334.957,05

1.2 As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fazer parte integrante desta ata de registro de preços com se nela estiveresse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Anexo XIII - Termo de Referência e no Edital do Pregão nº 089/2021 e seus anexos.

### 2. DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 10 (dez) dias úteis após a entrega, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente atestada pelo responsável pelo setor competente.

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

### 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, conforme termos do Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 6.260/2007.

3.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### 4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1 A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria Requisitante:

Caberá a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de Saúde ao Sr. Ezequias Pereira da Palma, contador, portador do RG nº 8.544.282-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 044.477.599-42, sendo a Sra. Nissandra Karsten, Farmacêutica, portadora do RG 64789961 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 006.340.899-60, a sua SUPLENTE. Caberá o acompanhamento e fiscalização do presente contrato, durante o seu período de vigência, à Sra. Sirlene Aparecida dos Santos Maders, Auxiliar dentista, portadora do RG 74053599 SSP/PR, e inscrita sob CPF nº 028.567.419-67, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência, sendo a Sra. Liciani Gonçalves Louira, Auxiliar de Dentista, portadora do RG nº 81847380 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 037.142.959-50, a sua SUPLENTE.

4.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante

### 5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.2 O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3 A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SGT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por PALOTINA PREFEITURA. A Prefeitura Municipal Palotina - PR, da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

Inicio



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021

ANO-IV

EDIÇÃO Nº: 2.309 - 23 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

5.4 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.  
5.5 As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

### 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, podendo outros entes da administração direta utilizar o presente registro:

02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00 - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.39.00.00 - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.39.00.00 - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO  
 02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.39.00.00 - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO  
 02.010.10.301.0009.2.022.3.3.90.39.00.00 - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO  
 02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.39.00.00 - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00 - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.39.00.00 - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.39.00.00 - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 02.010.10.301.0009.2.025.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO  
 02.010.10.301.0009.2.025.3.3.90.39.00.00 - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 02.010.10.301.0009.2.026.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO  
 02.010.10.301.0009.2.026.3.3.90.39.00.00 - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 02.010.10.301.0009.2.027.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO  
 02.010.10.301.0009.2.027.3.3.90.39.00.00 - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 02.010.10.301.0009.2.028.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO  
 02.010.10.301.0009.2.028.3.3.90.39.00.00 - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 02.010.10.301.0009.2.029.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO  
 02.010.10.301.0009.2.029.3.3.90.39.00.00 - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 02.010.10.301.0009.2.030.3.3.90.30.00.00 - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 02.010.10.301.0009.2.030.3.3.90.39.00.00 - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 02.010.10.301.0009.2.031.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO  
 02.010.10.301.0009.2.031.3.3.90.39.00.00 - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 02.010.10.301.0009.2.032.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO  
 02.010.10.301.0009.2.032.3.3.90.39.00.00 - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 02.010.10.304.0009.2.022.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO  
 02.010.10.304.0009.2.022.3.3.90.39.00.00 - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 02.010.10.304.0009.2.023.3.3.90.30.00.00 - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO  
 02.010.10.304.0009.2.023.3.3.90.39.00.00 - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 7. DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora em até 10 (dez) dias úteis após entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

7.1.1 O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.

7.2 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

7.5 Para as empresas sediadas no Município de Palotina, será exigida EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010, CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191, 192 E 193/2010.

7.6 Todo e qualquer pagamento somente será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante apresentação das pertinentes CNDs.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar as entregas do objeto desta Ata.

8.2 Solicitar o objeto licitado através de Solicitação de Despesa e encaminhando para a empresa por e-mail ou entregue pessoalmente.

8.3 Receber o objeto licitado solicitado.

8.4 Controlar o recebimento do objeto licitado solicitado.

8.5 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as para Contabilidade para empenho.

8.6 Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

8.7 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto da avença em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.8 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021

ANO-IV

EDIÇÃO Nº: 2.309 - 23 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

8.9 Aplicar se necessário, as sanções, conforme previsto no contrato.

### 9. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

9.2 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

9.3 A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

9.4 A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

9.5 Efetuar as entregas nos locais, horários e quantidades indicadas e solicitadas pelo MUNICÍPIO.

9.6 Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido nesta Ata, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado, que ficará obrigada a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições.

### 10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1 Os produtos deverão ser entregues, no local designado pela Secretaria Requisitante, em até 10 (dez) dias após solicitação, mediante apresentação da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão solicitante, no endereço mencionado no edital, obedecendo-se o cronograma e os locais indicados no edital.

10.2 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da DETENTORA.

10.3 Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.4 Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, conforme artigo 4º Inciso XVI e o artigo 23º, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

10.4.1 Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile ou e-mail.

10.5 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

### 11. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer arrendimentos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

11.3 Havendo atraso de pagamento, pagará o Município à detentora multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do valor da parcela em atraso.

11.4 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

11.5 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

11.6 A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

11.7 A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

11.8 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1 Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por PALOTINA PREFEITURA. A Prefeitura Municipal Palotina - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) ou link Diário Oficial.

Início



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por PALOTINA PREFEITURA. A Prefeitura Municipal Palotina - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) ou link Diário Oficial.

Início

268



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2021

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2.309 - 23 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

c) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 13. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

13.1.1 Pelo Município, quando:

- I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
- IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

13.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

13.2 Nas hipóteses previstas no subitem 13.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município juntando-se a comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

13.3 A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.

13.3.1 Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

13.4 Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para que venha fornecer.

13.5 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

13.5.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

### 14. DA PUBLICIDADE

14.1 Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município.

### 15. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1 Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

15.1.1 Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

15.1.2 Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

15.2 Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- I – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa; (Planilha em anexo)
- II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

15.3 Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

15.3.1 A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado.

16.2 Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros foros mais privilegiados que possam ser.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI  
MUNICÍPIO DE PALOTINA

Sr. EMERSON DE PAULA PETRINI  
EMERSON DE PAULA PETRINI - ME  
DETENTORA

Testemunhas:

1-) \_\_\_\_\_

2-) \_\_\_\_\_



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por PALOTINA PREFEITURA. A Prefeitura Municipal Palotina - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.palotina.pr.gov.br](http://www.palotina.pr.gov.br) no link Diário Oficial.

Início

2738

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ODONTO TEC LTDA  
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06  
NIRE: 41203569125

Fls. 01

JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 14.01.1964, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG nº 4.077.082-8/SESPPR, data de emissão 21.09.1995 e CPF/MF nº 553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, nascida em 16.07.1971, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, sita à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidora da CI-RG nº 5.597.898-0/SESPAPPR, data de emissão 02.10.2019 e CPF/MF nº 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 – Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203569125 por despacho em secção de 14 de Fevereiro de 1997 e ultima alteração contratual sob o nº 20134431618 por despacho em secção de 31 de Julho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O objeto social da sociedade passa à ser COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO.

SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato social primitivo permanecem inalteradas.

TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa à ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ODONTO TEC LTDA

CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06

NIRE: 41203569125

JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 14.01.1964, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidor da CI-RG nº 4.077.082-8/SESPPR, data de emissão 21.09.1995 e CPF/MF nº

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:05 SOB Nº 20200861719.  
PROTOCOLO: 200861719 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000653896. NIRE: 41203569125.  
ODONTO TEC LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ODONTO TEC LTDA  
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06  
NIRE: 41203569125

Fls. 02

553.561.179-49 e JOCELIA COGO PAES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, nascida em 16.07.1971, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, sita à Rua Sergipe, 991 - Centro - CEP 85601-040, possuidora da CI-RG nº 5.597.898-0/SESPAPPR, data de emissão 02.10.2019 e CPF/MF nº 839.987.059-53, sócios componentes da Firma que gira sob a denominação social de ODONTO TEC LTDA, com sede e foro na Rua Sergipe, 991 – Centro - CEP 85601-040 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41203569125 por despacho em secção de 14 de Fevereiro de 1997 e ultima alteração contratual sob o nº 20134431618 por despacho em secção de 31 de Julho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, RESOLVEM alterar e consolidar seu contrato social primitivo e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ODONTO TEC LTDA.

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Sergipe, 991 – Centro - – CEP 85601-040 em Francisco Beltrão – PR. ( art. 997, II, CC/2002 ).

TERCEIRA: O objeto social é ser COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO.

QUARTA: A sociedade começou suas atividades em 01 de Março de 1997 e seu prazo é indeterminado.

QUINTA: Fica consolidado o capital social no valor de R\$ 2.000,00 ( Dois Mil Reais), já integralizados, dividido em 2.000 ( Duas Mil ) quotas no valor de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada quota, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTA	VALOR
JOARES BATISTA PAES	1.900	1.900,00
JOCELIA COGO PAES	100	100,00
TOTAL.....	2.000	R\$ 2.000,00

SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição e postas à venda, formalizando se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:05 SOB Nº 20200861719.  
PROTOCOLO: 200861719 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000653896. NIRE: 41203569125.  
ODONTO TEC LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ODONTO TEC LTDA  
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06  
NIRE: 41203569125

Fls. 03

OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio JOARES BATISTA PAES com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que, vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, ou contra normas de defesa da concorrência, ou contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas. ( art. 1.065, CC/2002 ).

DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (artigos. 1.071 e 1.072, § e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pró – labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. ( art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002 ).

DÉCIMA QUINTA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:05 SOB Nº 20200861719.  
PROTOCOLO: 200861719 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000653896. NIRE: 41203569125.  
ODONTO TEC LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/02/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ODONTO TEC LTDA  
CNPJ/MF Nº 01.660.742/0001-06  
NIRE: 41203569125

Fls. 04

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Francisco Beltrão – PR, 05 de Fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOARES BATISTA PAES  
\_\_\_\_\_  
JOCELIA COGO PAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:05 SOB Nº 20200861719.  
PROTOCOLO: 200861719 DE 11/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000653896. NIRE: 41203569125.  
ODONTO TEC LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 11/02/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.660.742/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/02/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ODONTO TEC LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ODONTO TEC</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SERGIPE,</b>	NÚMERO <b>991</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.601-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(046) 5231-091</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/10/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2022** às **08:48:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº32891/2022**

**RAZÃO SOCIAL:** ODONTO TEC LTDA

**CNPJ:** 01.660.742/0001-06

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 60470

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9023086791

**ALVARÁ:** 20200226

**ENDEREÇO:** R SERGIPE, 991 - Q197 L06 - CENTRO CEP: 85601040 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	22/08/2022
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	21/10/2022
<b>FINALIDADE:</b>		<b>VERIFICAÇÃO</b>	
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFH2JTX28A2QP			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 22/08/2022 - 08:50:13  
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

348

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027597308-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.660.742/0001-06**  
Nome: **ODONTO TEC LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ODONTO TEC LTDA**  
**CNPJ: 01.660.742/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:52:23 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: **B667.E298.848D.2A5B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.660.742/0001-06

**Razão Social:** ODONTO TEC LTDA

**Endereço:** RUA SERGIPE 991 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

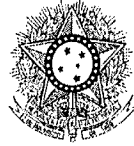
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2022 a 13/09/2022

**Certificação Número:** 2022081502374489167999

Informação obtida em 22/08/2022 08:51:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTO TEC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.660.742/0001-06

Certidão n°: 27239248/2022

Expedição: 22/08/2022, às 08:50:31

Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODONTO TEC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.660.742/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

38

Marmeleiro, 24 de agosto de 2022.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Controle Interno
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento número 065/2022, expedido pelo Diretor do Departamento de Saúde, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para fornecimento de peças para realização da manutenção corretiva de equipamentos odontológicos e médico hospitalar nas unidades de saúde do Santa Rita e Centro e equipamentos da Central de Materiais e Esterilização (CME), o pedido deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Respeitosamente,

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

398

Marmeleiro, 24 de agosto de 2022.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 24 de agosto de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	177/2022
Data do Processo:	24/08/2022
Modalidade:	Dispensa por Limite nº 022/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de peças para realização da manutenção corretiva de equipamentos odontológicos e médico hospitalar nas unidades de saúde do Santa Rita e Centro e equipamentos da Central de Materiais e Esterilização (CME).
Valor Máximo:	R\$ 11.213,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários


Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
257	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.25.00.00	0	192.786,51
258		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.25.00.00	303	200.088,75

Obs.: Saldo orçamentário em: 24/08/2022.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde % vinc. s/rec. impostos

Respeitosamente,

  
**Waldir Luiz Linzmeyer Junior**  
Contador  
CRC/PR 071152/O-8



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

408

Marmeleiro, 24 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 24 de agosto de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação de empresa para fornecimento de peças para realização da manutenção corretiva de equipamentos odontológicos e médico hospitalar nas unidades de saúde do Santa Rita e Centro e equipamentos da Central de Materiais e Esterilização (CME), conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

**Waldir Luiz Linzmeyer Junior**  
Responsável pelo Departamento de Finanças





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO <sup>418</sup>

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 26 de agosto de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 210/2022

**Para:** Prefeito de Marmeleiro

Trata-se de Processo Licitatório de nº 177/2022, na modalidade Dispensa nº 022/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para fornecimento de peças para realização da manutenção corretiva de equipamentos odontológicos e médico hospitalar nas unidades de saúde do Santa Rita e Centro e equipamentos da Central de Materiais e Esterilização (CME).

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, esta Controladoria, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração Pública pode contratar de forma direta.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelo Departamento de Saúde, sendo verificada existência de justificativas para a presente contratação conforme solicitação juntada as páginas 01 e 04.
2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação e documentos referentes a processos licitatórios de outros municípios.
3. Documentação apresentada pelas empresas que ofertaram o menor valor para os itens:
  - **ODONTO TEC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.660.742/0001-06;
  - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Quinta Alteração Contratual;
  - Estatuto Social – Consolidado;
  - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
  - Certidão Negativa Municipal;
  - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
4. Dotação orçamentária prevista pelo Setor de Contabilidade através de Parecer Contábil.
5. Declaração de existência orçamentaria e financeira para assegurar o pagamento da contratação, feita pelo Departamento de Finanças.

A empresa vencedora ofertou os menores preços para os itens, estando de acordo com os preços de mercado e estando devidamente habilitadas, a modalidade escolhida está de acordo com o que preconiza a Lei nº 8.666/93, art. 24.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

429

Assim, após o exame do processo, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

É o parecer.

*Luciana Arisi*  
**Luciana Arisi**

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

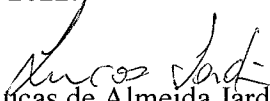
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## **CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que nesta data, às 10h58, foi entregue na Procuradoria Geral o Processo Administrativo nº 177/2022-LIC, de Licitação na modalidade Dispensa por Limite nº 022/2022.

Marmeleiro, 26 de agosto de 2022.

  
Lucas de Almeida Jardim  
Assistente Administrativo  
Procuradoria Geral



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

46/2022

Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.

**Processo Administrativo n.º 177/2022**

**Dispensa de Licitação n.º 022/2022**

**Parecer n.º 428/2022**

## **I – Relatório**

Trata-se de processo encaminhado para análise e manifestação jurídica de dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos e médico hospitalar, conforme requerimento n.º 065/2022, emanado do Departamento de Saúde.

Os responsáveis pelo Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade informam a previsão de recursos de ordem financeira e orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da aquisição.

## **II - Fundamentação**

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A realização de licitação é regra para a Administração Pública, tendo previsão no ordenamento jurídico para exceções, sendo a dispensa de processo licitatório uma delas, podendo ocorrer nos casos previstos em Lei. Também devem ser observados os requisitos do artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço:

*“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I – (...);*

*II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III – justificativa do preço;*

*IV – (...).”*

No caso em tela, pretende o Diretor do Departamento de Saúde adquirir componentes para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da Central de Materiais e Esterilização - CME. O valor total da contratação pretendida é de R\$ 11.213,00 (onze mil duzentos e treze reais).

O caso se enquadra no art. 24, inciso II que prevê a hipótese de dispensa de licitação para a contratação para serviços e compras cujo custo não ultrapasse 10% do valor previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo 23 da Lei n.º 8.666/93. O valor foi atualizado pelo



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

45y

Decreto Federal n.º 9.412/2018, dispensando a licitação para contratação quando o valor máximo não ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Foram coletados orçamentos para a contratação, sendo que os orçamentos de menor valor foram da empresa ODONTO TEC LTDA, sendo escolhida a empresa, com base no critério do menor preço para fornecer o objeto. A empresa encaminhou a documentação habilitatória, que foi considerada regular pela Comissão Permanente de Licitações.

Orienta-se que a CPL verifique a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero), e não apenas o requerimento do departamento. Observe-se jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

*“A realização de licitações com vistas à aquisição de bens destinados a diversas áreas, como no caso de combustíveis, por exemplo, deve ser realizada de forma conjunta, com a finalidade de favorecer a economia de escala, pois quanto maior a quantia a ser adquirida, maior poderá ser o desconto. Quando a Administração Pública determina o fracionamento da contratação e isto desfigura a modalidade licitatória legalmente aplicada ao seu caso, adotando-se modalidade de licitação mais flexível, torna-se a conduta ilegal, contrária, portanto ao disposto no Art. 23, § 5 da Lei 8.666/1993.”*

*(Processo n.º 363382/09 - Acórdão n.º 2107 - Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães)*

Quanto à necessidade de contrato de Compra e Venda, ao teor do disposto no artigo 62 da Lei n.º 8.666/93, verifica-se a possibilidade de substituição por outros instrumentos hábeis, uma vez que objeto não resulta em obrigações futuras.

### III - Conclusão

Considerando o caráter eminentemente jurídico da contratação verificar-se-á a legalidade da contratação, de acordo com os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

46

## CONCLUSÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022-LIC

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, instaurou Processo de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Saúde, conforme requerimento nº 065/2022, constante nos autos.

Assegurada à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os orçamentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os e os comparou, concluindo pelo seguinte:

**1 – ASSUNTO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças para realização da manutenção corretiva de equipamentos odontológicos e médico hospitalar nas unidades de saúde do Santa Rita e Centro e equipamentos da Central de Materiais e Esterilização (CME).

**2 – JUSTIFICATIVA:** A aquisição de peças para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos se faz necessária para reparos de danos causados pelo uso cotidiano, e também para prevenção de danos futuros que podem decorrer do desgaste de componentes para que se mantenham em funcionamento evitando assim prejuízo ao atendimento da população. Equipamentos como cadeira odontológica, contra ângulo odontológico, caneta alta rotação e aparelho de profilaxia demandam manutenção constante tanto pelo dano por uso quanto por exposição de alguns componentes as altas temperaturas no processo de esterilização.

A aquisição de peças para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da CME se faz necessária pois este é um setor cujo funcionamento é vital na manutenção da qualidade e higienização de itens como compressas, campos cirúrgicos, instrumentais e acessórios que necessitam esterilização com o objetivo de atender a normatização que versa sobre a prevenção de infecções por agentes patológicos. Destacamos que estão em uso quatro autoclaves além de equipamentos acessórios que pela natureza da atividade a que se destinam necessitam de manutenção constante, e que o não funcionamento destes equipamentos acarreta a interrupção nos atendimentos, pois, em praticamente todos os procedimentos realizados nas unidades de saúde se faz uso de algum item estéril.

Ressaltamos que no momento há a necessidade imediata de realizar as referidas manutenções pois alguns equipamentos já dão sinais de estarem no limite do uso e também não possuímos contrato vigente com empresa especializada para fornecimento de peças e realização dos serviços.

### 3 – EMPRESA:

**Empresa:** ODONTO TEC LTDA

**CNPJ:** 01.660.742/0001-06

**Endereço:** Rua Sergipe, nº 991

**Cidade:** Francisco Beltrão

**CEP:** 85.601-040

**Bairro:** Centro

**Estado:** Paraná

**4 – VALOR TOTAL:** R\$ 11.213,00 (onze mil e duzentos e treze reais).

**5 – RAZÃO DA ESCOLHA:** Trata-se de empresa especializada no fornecimento do objeto.

**6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Os valores apresentados pela empresa são compatíveis com o praticado no mercado e apresentou orçamento com melhor proposta, documentos em anexo.

**7 – FUNDAMENTO LEGAL:** O Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

478

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

## 8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
257	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.25.00.00	0
258		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.25.00.00	303

## 9 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante do acima exposto, recomenda a Vossa Excelência a ratificação do requerimento número 065/2022, atendendo ao Departamento de Saúde, tendo em vista a contratação de empresa para fornecimento de peças para realização da manutenção corretiva de equipamentos odontológicos e médico hospitalar nas unidades de saúde do Santa Rita e Centro e equipamentos da Central de Materiais e Esterilização (CME), podendo ser realizada com Dispensa de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Respeitosamente,

**Ricardo Fiori**  
Presidente da CPL  
Portaria 6.597 de 01/10/2021



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

489

Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Controladoria Interna nº 210/2022 e Parecer Jurídico nº 428/2022, cujo assunto é a contratação de empresa para fornecimento de peças para realização da manutenção corretiva de equipamentos odontológicos e médico hospitalar nas unidades de saúde do Santa Rita e Centro e equipamentos da Central de Materiais e Esterilização (CME), mediante dispensa de licitação, fundamentada no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 11.213,00 (onze mil e duzentos e treze reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 177/2022, e a dispensa tombada sob o nº 022/2022.

A decisão pela contratação por dispensa foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Requerimento Departamento solicitante
- ✓ Orçamentos
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
257	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.25.00.00	0
258		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.25.00.00	303

- ✓ Parecer da Controladoria Interna nº 210/2022
- ✓ Parecer Jurídico nº 428/2022
- ✓ Documentação da empresa vencedora
  - Contrato Social e alterações;
  - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Certidão Negativa Municipal;
  - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
  - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão de Regularidade do FGTS;
  - CND Débitos Trabalhistas;
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

*Ricardo Fiori*

**Ricardo Fiori**

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

49

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de peças para realização da manutenção corretiva de equipamentos odontológicos e médico hospitalar nas unidades de saúde do Santa Rita e Centro e equipamentos da Central de Materiais e Esterilização (CME), nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 177/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

**Contratada:** ODONTO TEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.660.742/0001-06.

**Valor Total:** R\$ 11.213,00 (onze mil e duzentos e treze reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro <sup>50%</sup>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## PORTARIA Nº 6.597, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5.
- III – Membro: Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula 1194-0;
- V – Suplente: José Alberto Adam, Matrícula nº 1555-5.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

**Art. 2º São competências** da Comissão Permanente de Licitação:

I – receber todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;

II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;

III – redigir editais, convites, atas;

IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;

V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;

VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;

VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;

VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;

IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

**Art. 3º** A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

**Art. 4º** O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

518

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.345, de 1º de outubro de 2020.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 1º de outubro de 2021.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmealeiro

CONFERE COM  
O ORIGINAL

05 AÇO. 2022

  
ASSINATURA

Publicado no DOE de Edição nº 1083, de 1º de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with columns: Item, Qtd, Unid, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists various items like 'Associação empilhada', 'Bateria para lanternas', 'Bateria recarregável', etc.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 30 de agosto de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 de agosto de 2022.
Marmeleiro, 31 de agosto de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: SI COMERCIO DE UTILIZAVEIS - EIRELI
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with columns: Item, Qtd, Unid, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like 'Abridor de lata', 'Bacia reboadora', 'Borrifador', etc.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 30 de agosto de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 de agosto de 2022.
Marmeleiro, 31 de agosto de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CONSTRUTORA MBL ELETRONICOS LTDA
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with columns: Item, Qtd, Unid, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like 'Bateria digital para câmeras', 'Bateria pilôto em recargas', 'Bateria recarregável', etc.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 30 de agosto de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 de agosto de 2022.
Marmeleiro, 31 de agosto de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Table with columns: Item, Qtd, Unid, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like 'Colher de mesa', 'Colher de sobremesa', 'Copo de plástico', etc.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 30 de agosto de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 de agosto de 2022.
Marmeleiro, 31 de agosto de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Table with columns: Item, Qtd, Unid, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Lists items like 'Cabo de fibra óptica', 'Cabo de fibra óptica', 'Cabo de fibra óptica', etc.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 30 de agosto de 2023.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 de agosto de 2022.
Marmeleiro, 31 de agosto de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de peças para realização da manutenção corretiva de equipamentos odontológicos e médico hospitalar nas unidades de saúde do Santa Rita e Centro e equipamentos da Central de Materiais e Esterilização (CME), nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 177/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:
Contratada: ODONTO TEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.660.742/0001-06.
Valor Total: R\$ 11.213,00 (onze mil e duzentos e treze reais).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022
Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para capacitação de servidores do Departamento de Contabilidade e Controle Interno, através da realização do curso "Implantação do SIAFI na prática", nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 180/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:
Contratada: ICGP - TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.644.353/0001-58.
Valor Total: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
Fundamentado no Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022, para contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico (sistema de alarme) à distância e gerenciamento de imagens no prédio do Departamento de Urbanismo, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 176/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:
Contratada: MARMELEIRO MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.619.017/0001-45.
Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.
Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022-LIC

O Município de Marmeleiro, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito, através da Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, torna pública a realização deste CHAMAMENTO PÚBLICO para o CREDENCIAMENTO de clínicas ou hospitais veterinários para realização de procedimentos contraceptivos de ovariostriectomia e orquiectomia, através de procedimentos anestésicos e cirúrgicos realizados exclusivamente por médicos veterinários para cães e gatos.
O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura de Marmeleiro, no ícone LICITAÇÕES, a partir do dia 06 de setembro de 2022, sendo que os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 30 de setembro de 2022 às 11:00 horas, ou qualquer tempo, no setor de licitação no endereço: Avenida Macalé, nº 255, Paço Municipal, Centro, Marmeleiro - Paraná, CEP: 85.615-000. A abertura dos envelopes será dia 30 de setembro de 2022 às 14:00 horas, no endereço acima citado.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima citado, pelo telefone (46) 3525-8105 / 8107 ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.

Ricardo Fiori
Presidente da CPL
Portaria 6.597 de 01/10/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 101/2022
(Pregão Eletrônico Nº 068/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: GR COMERCIO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Luminárias de LED para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R\$ 301.000,71 (trezentos e um mil e noventa reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 04 de setembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 102/2022
(Pregão Eletrônico Nº 068/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de braço de iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R\$ 61.380,00 (sessenta e um mil e trezentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 04 de setembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 103/2022
(Pregão Eletrônico Nº 068/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de suporte para iluminação pública nas vias urbanas do município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.
VALOR TOTAL: R\$ 6.149,74 (seis mil e cento e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 04 de setembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 160/2022

SÚMULA: Toma pública a realização de Audiência Pública Municipal e convoca municipais.
PAULO JAIR PILATI, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade do disposto no art. 9º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

TORNA PÚBLICO
Que realizará Audiência Pública, com a finalidade de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Segundo Quadrimestre de 2022.
CONVIDA

Todos os municípios, para participarem da referida Audiência Pública, a realizar-se no dia 27 de setembro de 2022, com início às 14:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Marmeleiro - PR. E que, em cumprimento a legislação vigente, estará adotando as medidas necessárias para evitar a disseminação do Covid - 19.
Comunica ainda, que a Audiência Pública será disponibilizada, através das redes sociais da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, através dos links https://www.facebook.com/marmeleiropr/ e https://www.facebook.com/C%3%A2maramunicipal-de-Marmeleiro-504425756402157/?ti=as, os quais permitirão acesso para acompanhamento on-line (ao vivo) da Audiência de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo assim que se cumpram todas as medidas de transparência preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.
PAULO JAIR PILATI
Prefeito do Município de Marmeleiro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1310- 16 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	23	Un.	Caixa branca vazada com 49 litros para estoque de hortifrúti.	Mercoplasa	56,00	1.288,00
Valor Total Estimado						1.288,00

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 30 de agosto de 2023.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 31 de agosto de 2022.

Marmeleiro, 31 de agosto de 2022.

Paulo Jair Pilati  
 Prefeito de Marmeleiro

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de peças para realização da manutenção corretiva de equipamentos odontológicos e médico hospitalar nas unidades de saúde do Santa Rita e Centro e equipamentos da Central de Materiais e Esterilização (CME), nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 177/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

**Contratada:** ODONTO TEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.660.742/0001-06.

**Valor Total:** R\$ 11.213,00 (onze mil e duzentos e treze reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.

Paulo Jair Pilati  
 Prefeito

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para capacitação de servidores do Departamento de Contabilidade e Controle Interno, através da realização do curso "Implantação do SIAFIC na prática", nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 180/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

**Contratada:** ICGP – TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.644.353/0001-58.

**Valor Total:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 05 de setembro de 2022.

Paulo Jair Pilati  
 Prefeito

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

Fundamentado no Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 031/2022, para contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento eletrônico (sistema de alarme) à distância e gerenciamento de imagens no prédio do Departamento de Urbanismo, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 176/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	177/2022		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de peças para realização da manutenção corretiva de equipamentos odontológicos e médico hospitalar nas unidades de saúde do Santa Rita e Centro e equipamentos da Central de Materiais e Esterilização (CME).		
Dotação Orçamentária*	0802103010016202733903025000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	11.213,00		
Data Publicação Termo ratificação	06/09/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 8148028931 ([Logout](#))